

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – SÃO PAULO**

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL
PROCESSO Nº 1001125-66.2020.8.26.0266**

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, escrevente técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27937519-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.390.728-19, com endereço eletrônico androble@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Maria Soares Pedroso 230, Anchieta Itanhaém/SP – CEP: 11740-000, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, , requerer o início da fase de

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27846755, inscrita no CPF nº 170.018.058-40, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Iberaba, nº 451, Casa 01, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP – CEP 11.740-000, segundo os motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Conforme r. Sentença declaratória fls. 239/242, com trânsito em julgado em 23/02/2021 (fls. 244), o exequente tornou-se credor da executada nos seguintes termos e condições, “in verbis”:

"Ante o exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para o fim de extinguir o condomínio existente entre as partes, relativamente ao imóvel objeto da lide, bem como para determinar a venda dos direitos das partes sobre o imóvel, repartindo-se o produto, na proporção de seus quinhões.** Sucumbente, arcará a requerida com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Isento-o, contudo, do pagamento de tais verbas, em razão dos benefícios da gratuidade processual, que ora lhe defiro. Providencie-se e expeça-se o necessário. Transitada em julgado, expeça-se certidão de honorários em favor dos advogados nomeados, no importe máximo legal, se o caso. P.I.C. Oportunamente, archive-se." (grifamos)

Trata-se “in casu” de imóvel indivisível, que há anos vem sendo ocupado exclusivamente pela executada sem qualquer ônus, motivo porque, certamente nenhum interesse possui em promover a venda do bem conforme determinou a r. sentença de fls.

Ocorre que, até a presente data o exequente não recebeu nenhuma proposta da executada para a aquisição da sua meação, e pior, não permite sequer que tente por vias próprias fazer a venda do imóvel, causando-lhe grave e injusto prejuízo patrimonial.

“EX POSITIS”, requer para os fins e efeitos de direito:

1. Seja intimada a executada para que no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis apresente proposta para a compra da quota parte de 50% (cinquenta por cento) do imóvel de propriedade do exequente, ou expresse o interesse em efetuar a venda do imóvel de forma amigável através de imobiliárias locais, evitando o prosseguimento da presente demanda e a venda judicial do bem por preço vil;
2. Sem prejuízo do acima pleiteado, requer desde logo que seja determinada a avaliação do imóvel por oficial de justiça, conforme preceitua o art. 870 do Novo Código de Processo Civil, arcando a executada com todos os ônus decorrentes da presente demanda por ocasião da arrematação do bem.
3. Destarte, o exequente anexa à presente as cópias obrigatórias e de interesse particular dos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL DO IMÓVEL e declara sob as penas da lei, serem cópias fiéis das peças constantes dos referidos autos.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

(assinatura digital)

Claudia Carolina Alberes Kanno

OAB/SP 230.072



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001125-66.2020.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
 Requerente: **André Roberto Gonçalves**
 Requerido: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença transitou em julgado em **23/FEVEREIRO/2021**. Itanhaem, 02 de março de 2021. Eu, ____, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA _____ VARA CÍVEL DO FORO ITANHAÉM DA COMARCA DO
ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, escrevente técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27937519-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.390.728-19, com endereço eletrônico androble@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Maria Soares Pedroso 230, Anchieta Itanhaém/SP – CEP: 11740-000, por sua advogada infra-assinada, conforme se vislumbra no Instrumento de Procuração, (Doc. 01), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 632 e seguintes do Código Civil e arts. 725, inciso V, 730 e seguintes do Código de Processo Civil, e demais disposições legais aplicáveis a espécie, propor a presente:

**AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM ALIENAÇÃO JUDICIAL
DE COISA COMUM, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27846755, inscrita no CPF nº 170.018.058-40, sem endereço eletrônico, residente



e domiciliada na Rua Iberaba, nº 451, Casa 01, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP – CEP 11.740-00 pelos fatos e razões a seguir aduzidas:

(i) - DOS FATOS

O Autor e a Ré mantiveram união estável por pelo período compreendido entre 24/04/2005 a 13/06/2018, oportunidade em que se deu o término do relacionamento, e, por consequência a dissolução da união estável.

A Ré, ajuizou ação de declaração de reconhecimento e dissolução de união estável, cumulada com partilha de bens (autos nº 1005867-08.2018.8.26.0266 que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém/SP) onde apesar ter sido proferida a sentença, sobreveio acordo realizados entre as partes (Autor e Ré), que foi devidamente homologado. (Doc. anexo).

Do respectivo acordo, especificamente no item 3 que trata-se da partilha de bens e dívidas, ficou determinado que o imóvel descrito e caracterizado na matrícula de nº 188.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, seria anunciado e colocado à venda, sendo quitado o valor do financiamento e o pagamento das dívidas de IPTU e o saldo remanescente seria dividido em igual parte na proporção de de 50% (cinquenta por cento) para cada um.

Ficou ainda consignado no respectivo acordo que os valores do financiamento ficariam a cargo do Autor e o pagamento das contas de consumo, bem como do IPTU a partir da homologação do acordo, ficaria às expensas da Ré.



Ocorre que a Ré “Márcia”, vem dificultando de todas as formas a venda do imóvel, tendo inclusive proibido de corretores de imóveis devidamente habilitados perante o CRECI, de anunciar o imóvel, realizar a visitação e demonstração do mesmo para eventuais interessados em adquiri-lo. (Doc. anexo)

Ainda, como forma de dificultar a venda a Ré “Márcia” não concorda com a venda do imóvel pelo valor de mercado, uma vez que o mesmo tem o valor de mercado entre R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 200.000,00 (duzentos mil reais) e a mesma informou que não venderá por menos de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ou seja, a mesma está exigindo valor acima de 20% (vinte por cento) do valor de mercado do imóvel, o que certamente impedirá a venda.

Importante ainda salientar, que a Ré “Márcia” vem deixando de cumprir sua obrigação da qual assumiu especificamente no tocante ao pagamento do IPTU, conforme se verifica nos extratos de débitos emitidos pela Prefeitura de Itanhaém.

Tal imóvel, por sua natureza é indivisível e o Autor não mais tem interesse na manutenção do condomínio, na medida que não mais mantém relação amistosa com a Ré.

Assim, tratando-se o imóvel indivisível e não pretendendo o Autor a continuação da situação de comunheiro, pretende a alienação judicial do imóvel.



Requer ainda que concorram com o produto dessa alienação judicial os débitos de IPTU incidentes sobre o imóvel, bem como o valor devido do financiamento (doc. anexos).

Por fim, esgotadas todos os meios amigáveis e suasórios para uma composição amigável o Autor vê-se compelido a ingressar com a presente medida judicial.

(ii) DO DIREITO

Os Artigos 1.322 do Código Civil e o art. 725, V do Código de Processo Civil, prevê que:

*“Código Civil: **Art. 1.322.** Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.*

Código de Processo Civil - Art. 725, V e 730

Art. 725. Processar-se-á na forma estabelecida nesta Seção o pedido de:

(...)

V - alienação de quinhão em coisa comum;

Art. 730. Nos casos expressos em lei, não havendo acordo entre os interessados sobre o modo como se



deve realizar a alienação do bem, o juiz, de ofício ou a requerimento dos interessados ou do depositário, mandará aliená-lo em leilão, observando-se o disposto na Seção I deste Capítulo e, no que couber, o disposto nos arts. 879 a 903 .

Sobre o tema, preleciona Caio Mário da Silva Pereira:

"A comunhão não é a modalidade natural da propriedade. É um estado anormal (Clóvis Beviláqua), muito frequentemente gerador de rixas e desavenças, e fomentador de discórdias e litígios. Por isto mesmo, considera-se um estado transitório, destinado a cessar a todo tempo. A propósito, vige então a idéia central que reconhece aos condôminos o direito de lhe pôr termo ... é lícito aos condôminos acordarem em que a coisa fique indivisa ... Guardada essa ressalva, pode qualquer condômino a todo tempo exigir a divisão da coisa comum (Código Civil (1916), art. 629)."

E acentua:

"Quando a coisa for indivisível ou se tornar, pela divisão, imprópria ao seu destino, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizados os outros, será vendida. Em tal caso, qualquer dos condôminos requererá a alienação com observância do disposto no Código de Processo Civil, sendo o bem vendido em hasta pública, na qual serão observadas as preferências gradativas: o condômino em condições iguais prefere ao estranho; ... Praceado o bem, e deduzidas as despesas, o preço será repartido na proporção dos quinhões ou sortes."(Instituições de Direito Civil, 11ª ed., p. 134/135).



E este é o entendimento dos Tribunais, senão vejamos:

"EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - BEM INDIVISÍVEL - ALIENAÇÃO JUDICIAL - PERMISSIBILIDADE - O condômino poderá requerer, a qualquer tempo, a alienação da coisa comum, a fim de se repartir o produto na proporção de cada quinhão quando, por circunstância de fato ou por desacordo, não for possível o uso e gozo em conjunto do imóvel indivisível, resguardando-se o direito de preferência contido no art. 632 do Código Civil. Recurso não provido"(TAMG - AP 0329318-5 - Belo Horizonte - 2ª C.Cív. - Relª Juíza Teresa Cristina da Cunha Peixoto - J. 26.06.2001)

"CONDOMÍNIO - BEM INDIVISÍVEL - EXTINÇÃO - POSSIBILIDADE DA ALIENAÇÃO JUDICIAL - DIREITO DE PREFERÊNCIA - CAPÍTULO I, DO TÍTULO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - O ajuizamento de ações relativas à administração do bem indivisível e à sua destinação demonstra que os condôminos não chegaram a um acordo, ainda mais, em se tratando de condomínio familiar. Havendo divergência, por circunstância de fato ou por desacordo, quanto ao destino de imóvel indivisível, prevê o artigo 632 do Código Civil a venda e a repartição do preço, na proporção de cada quinhão, ficando resguardado o direito de preferência"(TAMG - AP . 0334830-9 - Belo Horizonte - 4ª C.Cív. - Rel. Juiz Jarbas Ladeira - J. 09.05.2001)

"AC - BEM EM CONDOMÍNIO - COISA INDIVISÍVEL - EXTINÇÃO DA CO-PROPRIEDADE - DISCORDÂNCIA ACERCA DA ADJUDICAÇÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL EM HASTA PÚBLICA - Havendo, contudo, litígio ou resistência entre os consortes, a medida aplicável será a alienação judicial forçada do imóvel em hasta pública, com preferência para os condôminos em relação aos



estranhos (Humberto Theodoro Júnior, Alienações Judiciais, in Revista de Processo, vol. 21, pág. 15).(...)" (TJSC - AC 99.002060-6 - 2ª C. Cív. - Rel. Des. Mazoni Ferreira - J. 18.06.2001)

Assim, ante a possibilidade jurídica de o condômino requerer, a qualquer tempo, a divisão da coisa comum, com a conseqüente alienação judicial do bem, quando, por circunstância de fato ou por desacordo, não for possíveis o uso e gozo em conjunto do imóvel indivisível, sendo que a pretensão de extinguir essa copropriedade direito pode ser exercida a qualquer tempo, e por qualquer dos condôminos, **a fim de se repartir o produto na proporção de cada litigante.**

Os requisitos para tal extinção, e conseqüentemente para a posterior venda judicial do imóvel sub judice, destarte, encontram-se plenamente configurados.

Diante da indivisibilidade do bem acima mencionado, requer a respectiva venda em hasta pública pelo maior lance e, caso seja necessário, a nomeação de perito para a avaliação dos imóveis em questão, devendo o valor arrecadado, ser utilizado para o quitação integral do financiamento junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal – número do Contrato 855551612868-2 (Yberaba, nº 451 – Cs 1 – Vila Suarão – Itanheém/SP – CEP: 11.740-000) e da dívida do IPTU (inscrição Imobiliária 112.016.017.0001.0311144) e o saldo remanescente ser igualmente partilhado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada litigante.



(iii) III – TUTELA DE URGÊNCIA

Conquanto confie no acolhimento final desta demanda, o fato é que a Ré desde a sentença que homologou o acordo da partilha de bens, vem a todo modo dificultando a venda do imóvel.

As declarações das corretoras de imóvel demonstram de forma inequívoca que a Autora está impedindo de ser realizada a visitação do imóvel para venda, bem como a divergência dos valores a ser vendido o bem:



DECLARAÇÃO

Eu, Magna Lige Aguiar de Jesus
RG: 24.654.073-4, Corretor de Imóveis,

declaro para os devidos fins que entrei em contato com o SR André Roberto Gonçalves, para visitar o imóvel da Rua Yberaba, 451, Nova Itanhaém, tendo em vista anuncio publicado pela OLX, e que não pude ser atendida pela Sra Márcia Alessandra, devido a divergência de valores e a recusa da visitaçao do imóvel.

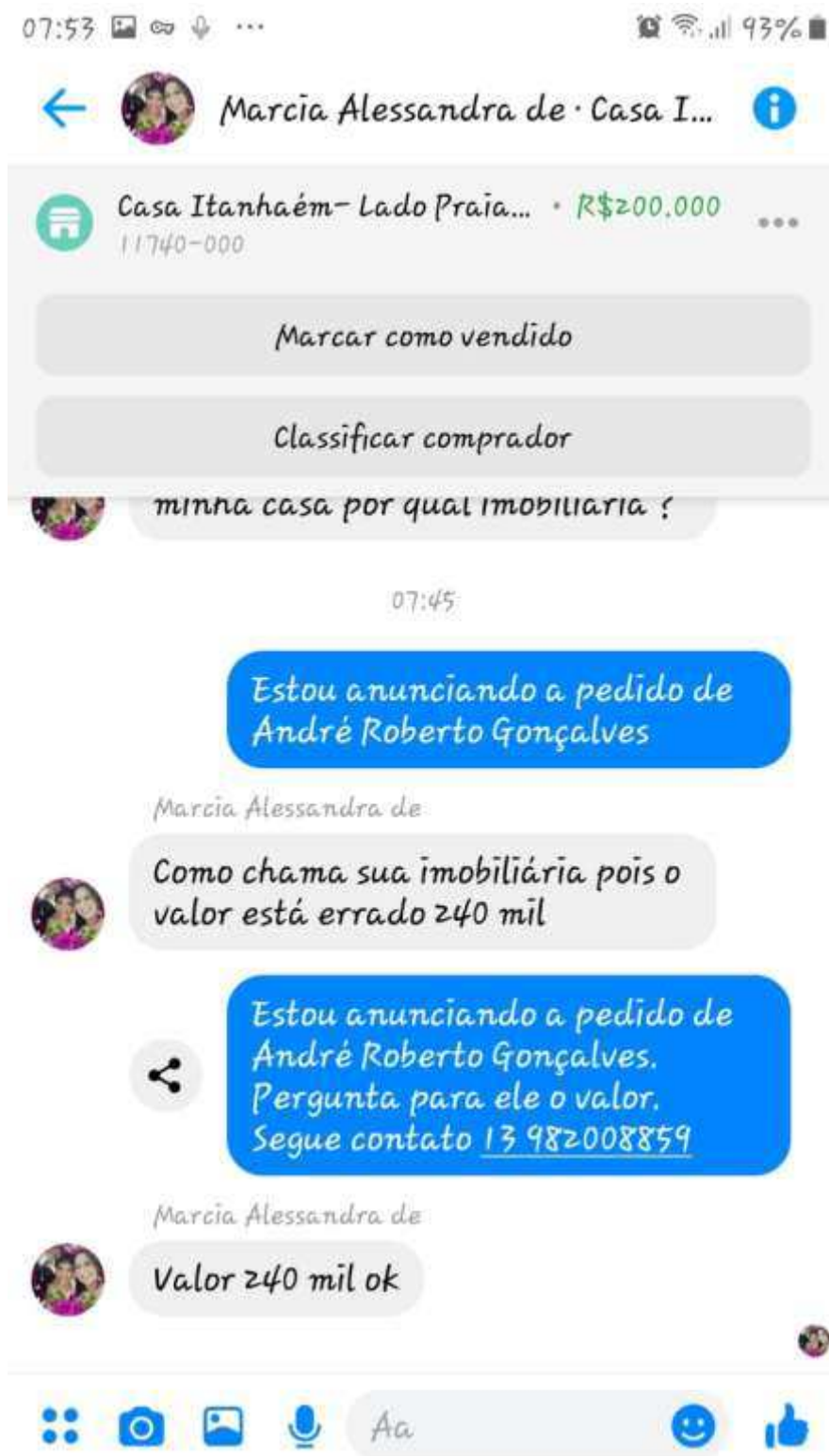
Cidade de Itanhaém, 17 de janeiro de 2020.



Ainda, as mensagens encaminhadas pela Ré “Marcia Alessandra”, demonstram de forma inequívoca que a mesma deseja praticar valor acima do mercado para venda do imóvel, com intuito único e exclusivo de evitar a venda do mesmo, uma vez que para a mesma nenhum prejuízo terá em ficar morando no imóvel pagando tão somente o valor das contas de consumo e em contra partida o Autor, sofrendo todos os intempéries como pagamento do financiamento,



aluguel de onde reside, pensão alimentícia, sem nenhuma contra partida.





Justamente por isso é que se pede que até que se venda judicialmente o imóvel, que a Autora seja compelida a efetuar o pagamento de aluguel mensal no valor da parcela do financiamento, uma vez que o imóvel não foi vendido por culpa exclusiva da mesma.

Assim, estão presentes os requisitos autorizadores do deferimento da tutela pleiteada.

O dano, nesse contexto, é total e absoluto.

Com fulcro no art. 300, do Código de Processo Civil, se imponha a obrigação da Autora em pagar aluguel mensal, no valor da prestação do financiamento até a venda judicial do imóvel.

(iv) DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

Requer seja concedido o benefício da assistência judiciária integral e gratuita a teor do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e da Lei 1060/1950, por ser o Autor pobre na concepção da lei e sem condições financeira de arcar com as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento.

Ademais, segundo o disposto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”



Vejamos a jurisprudência:

“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DANOS MORAIS - INDEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS - AGRAVO RETIDO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.060/50 - AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO - RECURSO PROVIDO. **Em princípio, diante da ausência de prova em contrário, a simples declaração firmada pelo interessado de ser pobre no sentido legal, constitui presunção juris tantum de veracidade, suficiente à concessão da justiça gratuita, segundo exegese do art. 4º da Lei nº 1.060/50.**” [Apelação nº 1.0079.08.389103-0/001, Minas Gerais, 9ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Rel. Des. OSMANDO ALMEIDA, concederam provimento, v. u., j. 23/06/2009.] (grifamos)

E ainda:

LEI 7.115/83 – ARTIGO 1º: “A DECLARAÇÃO DESTINADA A FAZER PROVA DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA, HOMONÍMIA OU BONS ANTECEDENTES, QUANDO FIRMADA PELO PRÓPRIO INTERESSADO OU POR PROCURADOR BASTANTE E, SOB AS PENAS DA LEI, PRESUME-SE VERDADEIRA”.

Não obstante, o pedido do Autor encontra respaldo ainda na **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, *in verbis*:

ART. “5º - inciso LXXIV: O ESTADO PRESTARÁ ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS QUE COMPROVAREM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS”.

Posto isto, por não ter o Autor, o dever mensal de pagar pensão alimentícia vitalícia para seu filho com necessidades especiais, bem como ao fato do mesmo ser obrigado a pagar aluguel mensal, pois quando da separação a Ré ficou com o uso exclusivo do



imóvel, (Docs. Anexos), faz jus o Autor a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, o que se requer.

(v) DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, requer julgada a **total PROCEDÊNCIA** da presente ação com a conseqüente EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO através da alienação judicial do imóvel, adquirido em conjunto pela Autora e pelo Réu descrito e caracterizado na Matrícula nº **188.890** do Registro de Imóvel de da Comarca de Itanhaém .

Ante a indivisibilidade do bem acima mencionado, requer a respectiva venda em hasta pública pelo maior lance e, caso seja necessário a nomeação de perito para a avaliação dos imóveis em questão, devendo o valor arrecadado após a quitação integral do financiamento junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal – número do Contrato 855551612868-2 (Yberaba, nº 451 – Cs 1 – Vila Suarão – Itanhaém/SP – CEP: 11.740-000) e da dívida do IPTU até a data do acordo homologado (inscrição Imobiliária 112.016.017.0001.0311144) ser igualmente partilhado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada litigante;

Requer a **citação da RÉ** para querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia;

Requer por fim, a **concessão do benefício da assistência judiciária gratuita**, por ser o Autor pobre na acepção jurídica do termo, conforme declaração anexa;



Protesta pela **produção de todas as provas** em direito admitidas, em especial a documental e a testemunhal.

Salienta o Autor que não tem interesse na audiência de conciliação.

Requer por fim a condenação da Ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa.

Informa ainda, em atenção ao art. 39, I, do Código de Processo Civil, que todas as intimações deverão ser feitas em nome de **Claudia Carolina Alberes Kanno – OAB/SP nº 230.072**, com escritório profissional localizado na Praça João Mendes, 42, conj. 59. Centro – São Paulo/SP, CEP: 01501-907, e-mail carolina_alberes@aasp.org.br.

Dá à causa o valor de **R\$ 46.341,21**. (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta um reais e vinte e um centavos).

Termos em que,
Espera Deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2020.

Claudia Carolina Alberes Kanno
OAB/SP 230.072

DOC. 01

Procuração

PROCURAÇÃO

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, divorciado, escrevente técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27937519-0/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.390.728-19, residente e domiciliado na Rua Maria Soares Pedroso, nº 230, Anchieta Itanhaém/SP, CEP: 11740-000, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **CLAUDIA CAROLINA ALBERES KANNO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 230.072 com escritório na Rua Praça João Mendes, nº 42, conj. 59 – 5º andar, Centro São Paulo/SP, a quem confere amplos poderes, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, os poderes gerais para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium et extra” em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, transigir, desistir, firmar acordos em juízo “et extra”, firmar compromissos amigáveis ou judiciais, representar junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o, podendo inclusive receber e dar citação, firmar termo de caução, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, no todo ou em parte a presente procuração, praticando enfim todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato, especificamente para o fim de representá-lo nos autos da Ação de Extinção de Condomínio com Alienação Judicial de Coisa Comum, com Pedido de Tutela de Urgência que moverá em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**.

São Paulo, 09 de março de 2020.



ANDRE ROBERTO GONÇALVES



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª.
VARA CÍVEL COMARCA DE ITANHAÉM /SP.**

Processo: 1001125-66.2020.8.26.0266

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, por sua advogada infra assinado, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, que move em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 163, requerer a juntadas das custas devidas, requerendo por conseguinte o regular andamento do feito, para todos os fins de direito. (docs. Anexos)

Termos em que,

Espera Deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

(assinatura digital)

Claudia Carolina Alberes Kanno


OAB/SP 230.072

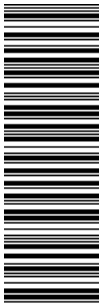

DOC. 01

Guia das Custas Iniciais e respectivo comprovante de pagamento.




8581000004-8 63410185112-2 00590028794-3 52320200626-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Andre Roberto Goncalves			07 - Data de Vencimento 26/06/2020	
02 - Endereço R. Maria Soares Pedroso, nº 230, Anheita Itanhaem SP			08 - Valor Total R\$ 463,41	
03 - CNPJ Base / CPF 268.390.728-19	04 - Telefone (11)3101-3693	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590028794523	
06 - Observações Comarca/Foro: Itanhaém, Cód. Foro: 266, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: André Roberto Gonçalves, Réu: Marcia Alessandra de Oliveira				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 27/05/2020 Via do Banco	

200590028794523-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Andre Roberto Goncalves	03 - Data de Vencimento 26/06/2020 04 - Cnpj ou Cpf 268.390.728-19	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 463,41	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço R. Maria Soares Pedroso, nº 230, Anheita Itanhaem SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590028794523-0001 Emissão: 27/05/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Itanhaém, Cód. Foro: 266, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: André Roberto Gonçalves, Réu: Marcia Alessandra de Oliveira	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 463,41		

8581000004-8 63410185112-2 00590028794-3 52320200626-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Andre Roberto Goncalves			07 - Data de Vencimento 26/06/2020	
02 - Endereço R. Maria Soares Pedroso, nº 230, Anheita Itanhaem SP			08 - Valor Total R\$ 463,41	
03 - CNPJ Base / CPF 268.390.728-19	04 - Telefone (11)3101-3693	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590028794523	
06 - Observações Comarca/Foro: Itanhaém, Cód. Foro: 266, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: André Roberto Gonçalves, Réu: Marcia Alessandra de Oliveira				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 27/05/2020 Via do Contribuinte	

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000983-80.2020.8.26.0266 e código 66830001.

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP**

Valor:
R\$ 463,41

Numero do Controle:
20.059.002.879.452-3

Codigo de Barras:
85810000004-8 63410185112-2 00590028794-3
52320200626-4

Data de Vencimento:
26/06/2020

Data Arrecadacao:
27/05/2020

Data da Transacao:
27/05/2020

Hora Transacao:
17:12:52

Canal:
INTERNET BANKING

Autenticacao:
04201481712460035374846

Convenio de Arrecadacao:
00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a
Portaria CAT-124 de 16/09/2011,
autorizada pelo Processo SF 1000050-534681/2009.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para
eventual comprovacao de pagamento.

Primeira Via

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP**

Valor:
R\$ 463,41

Numero do Controle:
20.059.002.879.452-3

Codigo de Barras:
85810000004-8 63410185112-2 00590028794-3
52320200626-4

Data de Vencimento:
26/06/2020

Data Arrecadacao:
27/05/2020

Data da Transacao:
27/05/2020

Hora Transacao:
17:12:52

Canal:
INTERNET BANKING

Autenticacao:
04201481712460035374846

Convenio de Arrecadacao:
00336496000900002913


Comprovante de pagamento emitido de acordo com a
Portaria CAT-124 de 16/09/2011,
autorizada pelo Processo SF 1000050-534681/2009.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo



DOC. 02

Guia das Custas de Mandato e respectivo comprovante de pagamento.




8583000000-9 23270185112-1 00590028794-3 56420200626-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Andre Roberto Goncalves			07 - Data de Vencimento 26/06/2020	
02 - Endereço R. Maria Soares Pedroso, nº 230, Anheita Itanhaem SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 268.390.728-19	04 - Telefone (11)3101-3693	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590028794564	
06 - Observações Comarca/Foro: Itanhaém, Cód. Foro: 266, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: André Roberto Gonçalves, Réu: Marcia Alessandra de Oliveira				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 27/05/2020 Via do Banco	

200590028794564-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
			Documento Detalhe	304-9				
			15 - Nome do Contribuinte Andre Roberto Goncalves		03 - Data de Vencimento 26/06/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			16 - Endereço R. Maria Soares Pedroso, nº 230, Anheita Itanhaem SP		04 - Cnpj ou Cpf 268.390.728-19	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590028794564-0001 Emissão: 27/05/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Itanhaém, Cód. Foro: 266, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: André Roberto Gonçalves, Réu: Marcia Alessandra de Oliveira			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27		

8583000000-9 23270185112-1 00590028794-3 56420200626-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Andre Roberto Goncalves			07 - Data de Vencimento 26/06/2020	
02 - Endereço R. Maria Soares Pedroso, nº 230, Anheita Itanhaem SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 268.390.728-19	04 - Telefone (11)3101-3693	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590028794564	
06 - Observações Comarca/Foro: Itanhaém, Cód. Foro: 266, Natureza da Ação: Alienação Judicial de Bens, Autor: André Roberto Gonçalves, Réu: Marcia Alessandra de Oliveira				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 27/05/2020 Via do Contribuinte	

Este documento é emitido pelo sistema de arrecadação de receitas do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000983-88.2020.8.26.0266 e código 66830A1.

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP**

Valor:
R\$ 23,27

Numero do Controle:
20.059.002.879.456-4

Codigo de Barras:
85830000000-9 23270185112-1 00590028794-3
56420200626-1

Data de Vencimento:
26/06/2020

Data Arrecadacao:
27/05/2020

Data da Transacao:
27/05/2020

Hora Transacao:
17:11:09

Canal:
INTERNET BANKING

Autenticacao:
09201481710560035374846

Convenio de Arrecadacao:
00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a
Portaria CAT-124 de 16/09/2011,
autorizada pelo Processo SF 1000050-534681/2009.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para
eventual comprovacao de pagamento.

Primeira Via

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP**

Valor:
R\$ 23,27

Numero do Controle:
20.059.002.879.456-4

Codigo de Barras:
85830000000-9 23270185112-1 00590028794-3
56420200626-1

Data de Vencimento:
26/06/2020

Data Arrecadacao:
27/05/2020

Data da Transacao:
27/05/2020

Hora Transacao:
17:11:09

Canal:
INTERNET BANKING

Autenticacao:
09201481710560035374846

Convenio de Arrecadacao:
00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a
Portaria CAT-124 de 16/09/2011,
autorizada pelo Processo SF 1000050-534681/2009.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo

DOC. 03

Guia das Custas para Citação da Requerida e respectivo comprovante de pagamento.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052716520056
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

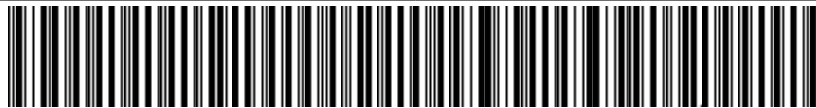
Nome	RG	CPF	CNPJ
Andre Roberto Gonçalves	279375190	268.390.728-19	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001125-66.2020.8.26	2ª VC Foro de Itanhaém	11740-00	
Endereço	Código	Valor	
R. Iberaba, nº 451 - Casa 1, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Despesas para citação através de carta unipaginada com AR para: Marcia Alessandra de Oliveira - CPF/MF sob o nº 170.018.058-40 - no endereço: R. Iberaba, nº 451 - Casa 1, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP, CEP: 11740-00	23,55		
	Total		
	23,55		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 235551174000 112010002685 390728190561



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052716520056
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

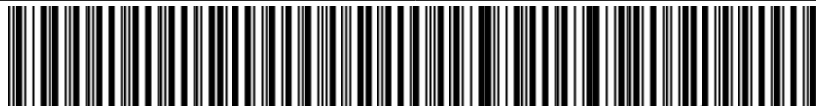
Nome	RG	CPF	CNPJ
Andre Roberto Gonçalves	279375190	268.390.728-19	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001125-66.2020.8.26	2ª VC Foro de Itanhaém	11740-00	
Endereço	Código	Valor	
R. Iberaba, nº 451 - Casa 1, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Despesas para citação através de carta unipaginada com AR para: Marcia Alessandra de Oliveira - CPF/MF sob o nº 170.018.058-40 - no endereço: R. Iberaba, nº 451 - Casa 1, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP, CEP: 11740-00	23,55		
	Total		
	23,55		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 235551174000 112010002685 390728190561



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052716520056
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

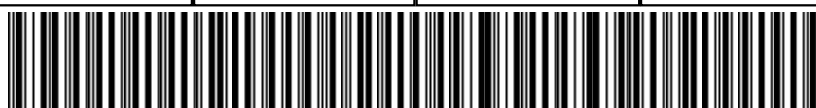
Nome	RG	CPF	CNPJ
Andre Roberto Gonçalves	279375190	268.390.728-19	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1001125-66.2020.8.26	2ª VC Foro de Itanhaém	11740-00	
Endereço	Código	Valor	
R. Iberaba, nº 451 - Casa 1, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP	120-1		
Histórico	Valor		
Despesas para citação através de carta unipaginada com AR para: Marcia Alessandra de Oliveira - CPF/MF sob o nº 170.018.058-40 - no endereço: R. Iberaba, nº 451 - Casa 1, Nova Itanhaém, Itanhaém/SP, CEP: 11740-00	23,55		
	Total		
	23,55		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 235551174000 112010002685 390728190561



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 18.46.45
0301800301 SEGUNDA VIA 0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDRE ROBERTO GONCALVES
AGENCIA: 0301-8 CONTA: 186.019-4

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8688000000-5 23555117400-0
11201000268-5 39072819056-1
Data do pagamento 28/05/2020
Valor Total 23,55

DOCUMENTO: 052801
AUTENTICACAO SISBB: 7.638.7E9.34B.F99.DEB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ROBERTO GONCALVES e publicado no portal do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000983-80.2020.8.26.0266 e código 6683CA4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem - SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1001125-66.2020.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
 Requerente: **André Roberto Gonçalves**
 Requerido: **Marcia Alessandra de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jamil Chaim Alves**

Vistos.

ANDRE ROBERTO GONÇALVES ajuizou a presente “AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO COM ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COM UM, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA” em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**.

De acordo com a inicial, o autor e a ré mantiveram união estável pelo período compreendido entre 24/04/2005 a 13/06/2018, oportunidade em que se deu o término do relacionamento, e, por consequência, a dissolução da união estável. A ré ajuizou ação de declaração de reconhecimento e dissolução de união estável, cumulada com partilha de bens (autos nº 1005867-08.2018.8.26.0266 que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém/SP), que resultou em acordo entre as partes. No item 3 do acordo, ficou convencionado que o imóvel de matrícula de nº 188.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, seria colocado à venda e utilizado o valor para quitação do financiamento e pagamento das dívidas de IPTU. O saldo remanescente seria dividido em igual parte na proporção de 50% para cada um. Ficou ainda consignado que os valores do financiamento ficariam a cargo do autor e o pagamento das contas de consumo, bem como do IPTU a partir da homologação do acordo, ficaria às expensas da ré. Todavia, a requerida vem dificultando a venda do imóvel, além de efetuar o pagamento do IPTU. Assim, busca o autor a extinção do condomínio e alienação judicial do imóvel.

Com a inicial, vieram procuração e documentos (fls. 17/70).

Citada, a ré contestou (fls. 199/208). Aduziu, preliminarmente, falta de interesse de agir do autor e incompetência do juízo, tendo em vista que o imóvel é objeto de financiamento perante a Caixa Econômica Federal. No mais, rechaçou os argumentos lançados na inicial, alegando concordar com a venda do imóvel. Pugnou pela improcedência da ação.

Houve réplica, na qual o autor basicamente reiterou sua posição inicial. Apresentou proposta de acordo (fls. 216/224), a qual foi rejeitada pela requerida (fls. 230).

Nova manifestação do autor, pugnando pela procedência da ação (fls. 234/238).

É o relatório.

Decido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem - SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

declaratória de reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens e fixação de alimentos (autos nº 1005867-08.2018.8.26.0266, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém/SP).

Nos termos do item 3 do referido acordo, as parte convencionaram que o imóvel localizado na Rua Yberaba, 452, Nova Itanhaém, de matrícula 188.890, seria colocado à venda. O valor da venda seria utilizado para quitação do financiamento e o montante remanescente dividido entre as partes na proporção de 50% para cada.

Portanto, a inicial deve ser acolhida, para o fim de extinguir o condomínio sobre o bem e promover a alienação judicial dos bens das partes sobre o bem.

O fato de imóvel ser objeto de financiamento perante a Caixa Econômica Federal não atrai a competência da justiça federal, nem configura falta de interesse de agir.

Com efeito, não se trata de transferência da propriedade a terceiro, haja vista que as partes não são proprietárias do imóvel. Cuida-se, isso sim, de alienação dos direitos aquisitivos sobre o bem. O arrematante se sub-rogará nos direitos contratuais atribuídos às partes, devendo constar, de forma evidente, por ocasião do leilão, que não se está promovendo a alienação da propriedade e que o arrematante, por seu turno, deverá se sujeitar à aprovação da Caixa Econômica Federal. Nesse sentido:

TJSP: "EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Imóvel adquirido com financiamento imobiliário e a alienação fiduciária à CEF. Existência de composesse sobre o bem. Admissibilidade da alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, face à existência de valor econômico. Precedentes desta C. 5ª Câmara de Direito Privado. Gastos. Reconhecimento da responsabilidade do autor pelos gastos referentes à sua meação do imóvel. Inteligência do art. 1.315, CC. Pertinência da compensação do valor devido com aquele a ser recebido pela quota parte do produto da alienação" (Apelação Cível nº 1014466-83.2017.8.26.0196, Rel. Rodolfo Pellizari, 5ª Câmara de Direito Privado, j. 20/11/2020).

Ante o exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO** para o fim de extinguir o condomínio existente entre as partes, relativamente ao imóvel objeto da lide, bem como para determinar a venda dos direitos das partes sobre o imóvel, repartindo-se o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem - SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

produto, na proporção de seus quinhões.

Sucumbente, arcará a requerida com o pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Isento-o, contudo, do pagamento de tais verbas, em razão dos benefícios da gratuidade processual, que ora lhe defiro.

Providencie-se e expeça-se o necessário.

Transitada em julgado, expeça-se certidão de honorários em favor dos advogados nomeados, no importe máximo legal, se o caso.

P.I.C.

Oportunamente, archive-se.

Itanhaem, 27 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jamil Chaim Alves**

Vistos,

Intime-se a parte executada para que **no prazo de 15 dias** apresente proposta para a compra de sua cota parte de 50% do imóvel que foi objeto de partilha e da extinção de condomínio ou expresse interesse na venda do imóvel de forma amigável através de imobiliárias locais.

Expeça-se desde logo mandado para avaliação do imóvel, intimando-se a executada.

Servirá a presente, assinada digitalmente e devidamente instruída, **como mandado**.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Itanhaem, 06 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o requerente recolher a(s) diligência(s) de oficial de justiça necessária(s) para cumprimento do(s) ato(s), no valor de R\$ 87,27 cada, em guia própria de condução dos oficiais de justiça, para crédito na agência ou posto bancário desta comarca. Prazo: 10 dias.

Nada Mais. Itanhaem, 07 de maio de 2021. Eu, ____, Milena Queico Ishibashi Morishin, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2021, foi disponibilizado na página 230/235 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2021. Considera-se a data de publicação em 11/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)
Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)

Teor do ato: "Vistos, Intime-se a parte executada para que no prazo de 15 dias apresente proposta para a compra de sua cota parte de 50% do imóvel que foi objeto de partilha e da extinção de condomínio ou expresse interesse na venda do imóvel de forma amigável através de imobiliárias locais. Expeça-se desde logo mandado para avaliação do imóvel, intimando-se a executada. Servirá a presente, assinada digitalmente e devidamente instruída, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Itanhaém, 10 de maio de 2021.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2021, foi disponibilizado na página 197/200 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2021. Considera-se a data de publicação em 12/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)
Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)

Teor do ato: "Deverá o requerente recolher a(s) diligência(s) de oficial de justiça necessária(s) para cumprimento do(s) ato(s), no valor de R\$ 87,27 cada, em guia própria de condução dos oficiais de justiça, para crédito na agência ou posto bancário desta comarca. Prazo: 10 dias."

Itanhaém, 11 de maio de 2021.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – SÃO PAULO**

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000987-82.2021.8.26.0266**

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, por sua advogada infra assinado, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, vem, à presença de V. Exa., com fundamento no art. 1.022, II, c/c parágrafo único, II, 489, §1º, IV, do Código de Processo Civil opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ao r. decisão de fls. 37, conforme razões de fato e de direito articuladas a seguir:

Conforme se verifica na r. decisão de fls. 37, Vossa Excelência determinou que:

*"Intime-se a parte executada para que no prazo de 15 dias apresente proposta para a compra de sua cota parte de 50% do imóvel que foi objeto de partilha e da extinção de condomínio ou expresse **interesse na venda do imóvel de forma amigável através de imobiliárias locais**".*
(grifamos)

Com todo o respeito reservado a Vossa Excelência, referida decisão merece reparos uma vez que a mesma é contraditória na medida em que a ação judicial foi justamente para venda judicial do imóvel e não a venda de forma amigável através de imobiliárias locais.

Conforme se verifica em todo a instrução processual da qual decorre o presente cumprimento de sentença, a requerida sempre resistiu a venda amigável do imóvel.

Apenas para que não fique sem resposta, porque já não é objeto de discussão judicial, ante ao trânsito em julgado da r. sentença de fls., a alegação de que a requerida estaria disposta a venda amigável através de imobiliárias, não passou de meras falácias e de provas "fabricadas" para defesa judicial, sendo que a placa de vende-se colocada no imóvel após as fotos juntadas nos autos, foi retirada.

Tanto é verdade que na data de 12/05/2021, foi tirado foto do imóvel comprovando que não há qualquer placa de venda:

Confira por favor Excelência as fotos abaixo anexadas:





Imperioso ainda evidenciar que a ação teve por objeto a **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL DO IMÓVEL.**

Diante de todo o exposto, assim, pede-se o regular processamento destes declaratórios, com fulcro no art. 1.022, I e II, a fim de suprir as omissões e contradições apontadas, com a modificação da r. decisão de fls. 37, para que passado o prazo sem a manifestação da requerida em adquirir a metade do imóvel, após a avaliação (CPC, art. 870), que seja designada datas para o leilão judicial do imóvel descrito e caracterizado na matrícula 188.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 18 de maio de 2021.

Claudia Carolina Alberes Kanno

OAB/SP 230.072

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – SÃO PAULO**

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000987-82.2021.8.26.0266**

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, por sua advogada infra assinado, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de diligência de oficial de justiça, devidamente solvida, para avaliação do imóvel descrito e caracterizado na matrícula 188.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, para todos os fins de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 18 de maio de 2021.

Claudia Carolina Alberes Kanno
OAB/SP 230.072

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.639001 00007.601172 8 86290000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 18/05/2021	Vencimento 23/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES	Nosso Número 2844639000007601	Número Documento 7601	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES** Número do Depósito: **7601** Número do Processo: **000098782202182603664**

Nome do Autor: **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **MÁRCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **ITANHAEM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.639001 00007.601172 8 86290000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 18/05/2021	Vencimento 23/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES	Nosso Número 2844639000007601	Número Documento 7601	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES** Número do Depósito: **7601** Número do Processo: **000098782202182603664**

Nome do Autor: **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **MÁRCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **ITANHAEM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.639001 00007.601172 8 86290000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 18/05/2021	Vencimento 23/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES	Nosso Número 2844639000007601	Número Documento 7601	Valor do documento 87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES** Número do Depósito: **7601** Número do Processo: **000098782202182603664**

Nome do Autor: **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2021**

Nome do Réu: **MÁRCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA** Comarca/Fórum: **ITANHAEM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.639001 00007.601172 8 86290000008727

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 23/05/2021
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 932-6 / 950001-4
Data do Documento 18/05/2021	Nº do documento 7601	Nosso número 2844639000007601
Carteira 17/35	Espécie Espécie	(=) Valor do documento 87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES CPF/CNPJ: 268.390.728-19
Rua Maria Soares Pedroso 230, Anchieta
ITANHAEM -SP CEP:11740-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CAROLINA ALBERES KINNO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/05/2021 às 23:39:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000987-82.2021.8.26.0266 e código 88C7664.



Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

0002 / 000010818482

Código de barras:

00190.00009 02844.639001

00007.601172 8 86290000008727

Data de Vencimento:

24/05/2021

Pagamento:

18/05/2021

Banco:

Banco Do Brasil Sa

Valor nominal:

R\$ 87,27

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor Pago:

R\$ 87,27

Nome do Beneficiário:

Sao Paulo Tribunal De Justica

Documento do Beneficiário:

051174001000193

Nome do pagador final:

Andre Roberto Goncalves

Documento do pagador final:

268.390.728-19

Data da transação:

18/05/2021 19:57:16

Autenticação bancária:

MBB355BFB8E39446E28D34F

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (Expedir mandado de avaliação do imóvel – decisão fls. 37).

Nada Mais. Itanhaem, 19 de maio de 2021. Eu, ____, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



MATRÍCULA No. 188.890 **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL FOLHA 1.**
VILA SUARÃO - NOVA ITANHAÉM

CADASTRO N.º 031.144 - sub n.º 01
LOTE 17(P) QUADRA 16 Rua Yberaba N.º 451

IMÓVEL: Um prédio residencial geminado e odicula sob n.º 451, designado **CASA 01**, com a área de 95,24ms², e seu respectivo terreno formado por parte do lote n.º 17 da quadra 16, da **VILA SUARÃO - NOVA ITANHAÉM**, no município de Itanhaém, medindo 5,00ms. de frente para a Ria Yberaba, por 34,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 170,00ms²., confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com a outra parte do mesmo lote 17, do lado esquerdo com o lote 18, e nos fundos com parte do lote 03.

PROPRIETÁRIOS: **LIVIO SESTI**, italiano, construtor, RNE. W-561.670-U, e sua mulher **GIUSEPPINA BATTANI SESTI**, italiana, do lar, RNE. W-561.650-0, CIC. do casal n.º 116.621.828-72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua Angelo Bifulco, n.º 231 - Parque Balneário Itanhaém.

TÍTULO AQUISITIVO: R.7 (23-06-1995) - Matrícula n.º 161.342.
Itanhaém, 04 de agosto de 1.997.

O Escrevente Autorizado *[assinatura]*

R.1 - Itanhaém, 04 de agosto de 1.997.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 26 de junho de 1997, das notas do 2.º Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 564, fls. 56, os proprietários venderam o imóvel a **ALBERTO WALTER NEIVA FILHO**, bancário, aposentado, RG. 3 031.966-3-SP, CIC. 122.859.008-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **SHIRLEI CESAR PORTELLA NEIVA**, do lar, RG. 12.756.112-SP, CIC. 160.931.728-99, brasileiros, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua Yberaba, n.º 451 - Nova Itanhaém, pelo preço de R\$ 21.000,00. Esc. Conf.: L.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado *[assinatura]*

R.2 - Itanhaém, 07 de janeiro de 2008.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 17 de dezembro de 2007, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1057, pags. 256/258, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a **GILBERTO RAULINO MATEUS**, brasileiro, industriário, RG. 5.548.477-SP, CPF. 644.169.508-10 e seu mulher **MARCIA ANTONIA DA SILVA MATEUS**, brasileira, do lar, RG. 9.515.973-SP, CPF. 032.659.938-09, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Célia Domingues Faustino, s/n.º, Condomínio Alagoas, bloco 6, apt.º. D-14, Parque CECAP, Guarulhos-SP, pelo preço de R\$ 40.000,00.

O Escrevente Autorizado *[assinatura]*

Av.3 - Itanhaém, 19 de outubro de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS (Contrato n.º. 855551612868), com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º. 5.049 de 29/06/1966, datado de 10 de outubro de 2011, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. 112.016.017.0001.031144, conforme provou com o Resumo de Dados Cadastrais, expedido em 14 de outubro de 2011, pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado *[assinatura]*

Av.4 - Itanhaém, 19 de outubro de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido na Av.3,

- continua no verso -

FOLHA N.º
1v.º

para ficar constando que **MARCIA ANTONIA DA SILVA MATEUS** é portadora atualmente do RG. n.º. 9.515.973-3-SP, conforme provou com a respectiva xerox.

O Escrevente Autorizado _____

R.5 - Itanhaém, 19 de outubro de 2011.

Nos termos do Contrato referido na Av.3, os proprietários **GILBERTO RAULINO MATEUS** e sua mulher **MARCIA ANTONIA DA SILVA MATEUS**, já qualificados, venderam o imóvel a **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administradora, RG. 27.846.755-6-SP, CPF. 170.018.058-40, domiciliada à Avenida Padre Arlindo Vieira, 2895, apto 114, Bl Al, Sacomã, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 110.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 50.000,00 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente e R\$ 60.000,00 mediante financiamento concedido pela CEF.

O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 19 de outubro de 2011.

Nos termos do Contrato referido na Av.10, a adquirente alienou fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob n.º. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 60.000,00, a ser paga no prazo de 300 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC/Sistema Amortização Constante - Novo, vencendo-se a primeira prestação, no valor de R\$ 449,99, em 10 de novembro de 2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios corresponde na data do título a R\$ 474,13. Taxa anual de Juros: nominal: 5,0000%, efetiva: 5,1163%. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Origem dos Recursos: FGTS. Atualização do Saldo Devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Valor da garantia fiduciária: R\$ 110.000,00. Inclui-se na garantia todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. **E as demais condições do título.**

O Escrevente Autorizado _____

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **
** VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA **

ÚLTIMO ATO NESTA DATA



188890

02

fls. 46

Matrícula N.º

Ficha N.º

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 188890, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 09/03/2020, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruíbe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 28 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Nada mais. Dá fé. Itanhaém, 09 de março de 2020. LUIS CARLOS FERREIRA, ESCRIVENTE. Selo Digital: 1209453C3000000011014520N.

Emolumentos R\$32,97
Sinoreg R\$1,74
M.P. R\$1,58

Estado R\$9,37
Trib.Just. R\$2,26

Sec.Faz. R\$6,41
Município R\$1,32
Total: R\$ 55,65

342832

Protocolo 342832
09/03/2020



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CAROLINA ALBERES KANNO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001125-66.2020.8.26.0266 e o código 6884CAD.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CINTIA DE OLIVEIRA SILVA, liberado nos autos em 20/05/2021 às 11:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000987-82.2021.8.26.0266 e código 88EACEF8.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CAROLINA ALBERES KANNO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001125-66.2020.8.26.0266 e o código 6884CAD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA DE OLIVEIRA SILVA, liberado nos autos em 20/05/2021 às 11:40 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000987-82.2021.8.26.0266 e código 88EACE8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital- AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO-cos

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente **André Roberto Gonçalves**
 Executado **Marcia Alessandra de Oliveira**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **266.2021/004956-6**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, Brasileira, Divorciada, Prendas do Lar, RG 27846755, CPF 170.018.058-40 , com endereço à Rua Iberaba, 451, Casa 01, Nova Itanhaém, CEP 11740-000, Itanhaem - SP

Segue em anexo fls. 37, 41/44 e 49/52

DILIGÊNCIA: Guia nº 7601 - R\$ 87,27

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Jamil Chaim Alves

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Itanhaem, 20 de maio de 2021.

26620210049566



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital- AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO-cos

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **266.2021/004956-6**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, Brasileira, Divorciada, Prendas do Lar, RG 27846755, CPF 170.018.058-40, com endereço à Rua Iberaba, 451, Casa 01, Nova Itanhaém, CEP 11740-000, Itanhaem - SP

Segue em anexo fls. 37, 41/44 e 49/52

DILIGÊNCIA: Guia nº 7601 - R\$ 87,27

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Jamil Chaim Alves

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **amlcko**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Itanhaem, 20 de maio de 2021.

Marcia Alessandra de Oliveira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Jorge do Espírito Santo (18031)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 266.2021/004956-6, dirigi-me à Rua Iberaba, nº. 451, Casa nº. 01, Nova Itanhaém, município de Itanhaém/SP, e aí sendo, após pesquisas em imobiliárias próximas ao endereço, procedi à Avaliação do bem imóvel objeto da matrícula nº. 188.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, atribuindo ao bem o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). CERTIFICO mais, que **INTIMEI** a requerida Marcia Alessandra de Oliveira do conteúdo do mandado e do r. Decisão proferida às fls. 37, tendo ela ao tomar conhecimento do conteúdo do mandado e da r. Decisão, exarado nota de ciência e aceito cópias, aceitando também senha para acesso aos autos digitais. O referido é verdade e dou fé. Itanhaem, 23 de maio de 2021.

Número de Cotas: 01(uma) diligência – depositada por intermédio da guia nº. 7601, no valor de R\$ 87,27.

À EGRÉGIA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP.

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificada nos autos, vêm com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, **informar que opta pela venda do imóvel através das imobiliárias locais, pelo valor avaliado pelo r. Oficial de justiça.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Itanhaém, na data do protocolo

LEONARDO DA SILVEIRA PRATES
OAB/SP 167.935

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM – SÃO PAULO**

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000987-82.2021.8.26.0266**

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, por sua mandatária judicial subscrita, vem, mui respeitosamente à presença desse Augusto Juízo e respeitável Cartório, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente, requer, *data maxima venia*, a apreciação dos embargos de declaração, opostos pelo requerente às fls. 41/44 dos autos.

Informa ainda o requerente que **concorda expressamente com a avaliação do imóvel juntada às fls. 55.**

Posto isto, é a presente a fim de requerer a realização de leilão eletrônico do imóvel avaliado, **cuja as partes expressamente concordaram o valor da avaliação**, para todos os fins de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 09 de junho de 2021.

Claudia Carolina Alberes Kanno

OAB/SP 230.072



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjst.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04/09/2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO. Eu, ____ (CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO

Vistos.

Ante a ausência de concordância entre as partes, nos termos do artigo 730 do CPC, determino a alienação judicial do imóvel.

Nomeio leiloeiro público **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP nº 919, CPF 369.150.078-14, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, em atendimento ao Provimento CG 19/2021, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.

Providencie a Serventia a inclusão do leiloeiro judicial junto ao SAJ, bem como o cadastro de sua nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, item I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, e no caso de remissão ou acordo entre as partes após a apresentação do edital pelo leiloeiro aos autos, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação do bem, que deverá ser paga pelo executado sob pena de prosseguimento das praças/leilões.

Com a aceitação do lance, será expedido de imediato auto de arrematação, fluindo ao arrematante o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos (art. 18 e 19 do ProvCSM/TJSP 1625/09), sendo que o leiloeiro público orientará o arrematante a acessar o Portal de Custas através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo (www.tjsp.jus.br) para a emissão das guias de depósitos judiciais correspondentes à arrematação e à comissão do leiloeiro público.

Comprovado o depósito do preço integral do valor da arrematação, e o pagamento da comissão, expeça-se auto de arrematação, que deverá ser assinado pelo juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante.

O gestor deverá disponibilizar ao juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la (art.23 do ProvCSM/TJSP 1625/09).

O arrematante responderá por eventuais débitos de tributos incidentes sobre o bem arrematado, nos termos do art. 130 do CTN.

Estando o auto de arrematação assinado, proceder-se-á nos subseqüentes termos previstos no Código de Processo Civil, no que toca ao prazo para embargos e à expedição da competente carta de arrematação.

Embargos de fls. 41/44: prejudicados diante do teor desta decisão. De todo modo, deve o exequente atuar com mais diligência, evitando a apresentação de recurso impertinente, na medida em que a **decisão de fls. 37 foi proferida nos exatos termos pleiteados pelo próprio exequente, conforme item 1 de fls. 03**, atentando-se para as sanções em caso de embargos protelatórios.

Intimem-se e cumpra-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Itanhaem, 04 de setembro de 2021.

DATA

Em ___/___/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi cadastro do gestor nomeado no SAJ e Portal TJSP. Nada Mais. Itanhaem, 08 de setembro de 2021. Eu, ____, Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA
Enviado em: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 12:14
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: nomeação - 0000987-82.2021.8.26.0266
Anexos: nomeação gestor.pdf

Processo nº: 0000987-82.2021.8.26.0266
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
Exequente: André Roberto Gonçalves
Executado: Marcia Alessandra de Oliveira

Prezado

Intimo da nomeação e para providências. Segue em anexo senha e despacho de fls. 59/61.

att



CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém

Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém/SP - CEP: 11740-000

Tel: (13) 3422-1215 - Ramal 252

E-mail: cintias@tjsp.jus.br

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Enviado em: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 12:14
Assunto: Retransmitidas: nomeação - 0000987-82.2021.8.26.0266

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

['contato@lancejudicial.com.br' \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: nomeação - 0000987-82.2021.8.26.0266

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: contato@lancejudicial.com.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 14:24
Para: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA
Cc: 'Adriano Lancejudicial'; nomeacoes@lancejudicial.com.br
Assunto: RES: nomeação - 0000987-82.2021.8.26.0266

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA [mailto:cintias@tjsp.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 12:14
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: nomeação - 0000987-82.2021.8.26.0266

Processo nº: 0000987-82.2021.8.26.0266
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
 Exequente: André Roberto Gonçalves
 Executado: Marcia Alessandra de Oliveira

Prezado

Intimo da nomeação e para providências. Segue em anexo senha e despacho de fls. 59/61.

att



CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém/SP - CEP: 11740-000

Tel: (13) 3422-1215 - Ramal 252

E-mail: cintias@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1094/2021, foi disponibilizado na página 203/206 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)
Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a ausência de concordância entre as partes, nos termos do artigo 730 do CPC, determino a alienação judicial do imóvel. Nomeio leiloeiro público FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919, CPF 369.150.078-14, regularmente cadastrado pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, em atendimento ao Provimento CG 19/2021, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Providencie a Serventia a inclusão do leiloeiro judicial junto ao SAJ, bem como o cadastro de sua nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, item I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, e no caso de remissão ou acordo entre as partes após a apresentação do edital pelo leiloeiro aos autos, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação do bem, que deverá ser paga pelo executado sob pena de prosseguimento das praças/leilões. Com a aceitação do lanço, será expedido de imediato auto de arrematação, fluindo ao arrematante o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos (art. 18 e 19 do ProvCSM/TJSP 1625/09), sendo que o leiloeiro público orientará o arrematante a acessar o Portal de Custas através do site do Tribunal de Justiça de São Paulo (www.tjsp.jus.br) para a emissão das guias de depósitos judiciais correspondentes à arrematação e à comissão do leiloeiro público. Comprovado o depósito do preço integral do valor da arrematação, e o pagamento da comissão, expeça-se auto de arrematação, que deverá ser assinado pelo juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante. O gestor deverá disponibilizar ao juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la (art.23 do ProvCSM/TJSP 1625/09). O arrematante responderá por eventuais débitos de tributos incidentes sobre o bem arrematado, nos termos do art. 130 do CTN. Estando o auto de arrematação assinado, proceder-se-á nos subsequentes termos previstos no Código de Processo Civil, no que toca ao prazo para embargos e à expedição da competente carta de arrematação. Embargos de fls. 41/44: prejudicados diante do teor desta decisão. De todo modo, deve o exequente atuar com mais diligência, evitando a apresentação de recurso impertinente, na medida em que a decisão de fls. 37 foi proferida nos exatos termos pleiteados pelo próprio exequente, conforme item 1 de fls. 03, atentando-se para as sanções em caso de embargos protelatórios. Intimem-se e cumpra-se."

Itanhaém, 9 de setembro de 2021.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o leiloeiro público não designou datas para as praças. Itanhaem, 06 de outubro de 2021. Eu, _____, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento "REITERAR INTIMAÇÃO AO LEILOEIRO OFICIAL PARA DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA AS PRAÇAS".

Nada Mais. Itanhaem, 06 de outubro de 2021. Eu, ____, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA
Enviado em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:21
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266
Anexos: Senha do Processo [0000987-82.2021.8.26.0266].pdf; fls. 59-61.pdf

Processo nº: 0000987-82.2021.8.26.0266
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
Exequente: André Roberto Gonçalves
Executado: Marcia Alessandra de Oliveira

Reiteração

Prezado
Intimo da nomeação e para providências. Segue em anexo senha e despacho de fls. 59/61.
att



CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém

Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém/SP - CEP: 11740-000

Tel: (13) 3422-1215 - Ramal 252

E-mail: cintias@tjsp.jus.br

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Enviado em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:21
Assunto: Retransmitidas: nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

['contato@lancejudicial.com.br' \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: contato@lancejudicial.com.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 10:26
Para: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: RES: nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

WhatsApp (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA [mailto:cintias@tjsp.jus.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:21
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

Processo nº: 0000987-82.2021.8.26.0266

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio

Exequente: André Roberto Gonçalves

Executado: Marcia Alessandra de Oliveira

Reiteração

Prezado

Intimo da nomeação e para providências. Segue em anexo senha e despacho de fls. 59/61.

att



CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém

Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém/SP - CEP: 11740-000

Tel: (13) 3422-1215 - Ramal 252

E-mail: cintias@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA DE OLIVEIRA SILVA, liberado nos autos em 07/10/2021 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000987-82.2021.8.26.0266 e código 94D2CB2.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaém-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data a gestora judicial não designou datas para a realização das praças, embora intimada para tanto, por 2 vezes. Itanhaém, 04 de novembro de 2021. Eu, ____, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaém-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento "REITERAR INTIMAÇÃO DO GESTOR JUDICIAL, PELA 2ª VEZ, PARA QUE DESIGNE DATAS PARA AS PRAÇAS".

Nada Mais. Itanhaém, 04 de novembro de 2021. Eu, ____, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA
Enviado em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 15:29
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: intimação nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266
Anexos: desp lance.pdf; Senha do Processo [0000987-82.2021.8.26.0266].pdf

Processo nº: 0000987-82.2021.8.26.0266
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
Exequente: André Roberto Gonçalves
Executado: Marcia Alessandra de Oliveira

REITERAÇÃO

Prezado
Intimo da nomeação e para providências. Segue em anexo senha e despacho de fls. 59/61.
att

**CINTIA DE OLIVEIRA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém/SP - CEP: 11740-000
Tel: (13) 3422-1215 - Ramal 252
E-mail: cintias@tjsp.jus.br

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Enviado em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 15:29
Assunto: Retransmitidas: intimação nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

['contato@lancejudicial.com.br' \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: intimação nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

De: contato@lancejudicial.com.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 10:23
Para: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: RES: intimação nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: CINTIA DE OLIVEIRA SILVA [mailto:cintias@tjsp.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 15:29
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: intimação nomeação - reiteração - 0000987-82.2021.8.26.0266

Processo nº: 0000987-82.2021.8.26.0266
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio
 Exequente: André Roberto Gonçalves
 Executado: Marcia Alessandra de Oliveira

REITERAÇÃO

Prezado
 Intimo da nomeação e para providências. Segue em anexo senha e despacho de fls. 59/61.
 att



CINTIA DE OLIVEIRA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

2º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém/SP - CEP: 11740-000
Tel: (13) 3422-1215 - Ramal 252
E-mail: cintias@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – SP.

Processo nº 0000987-82.2021.8.26.0266

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de Sentença que **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA** movem em face de **ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que na r. Sentença foi determinada a ALIENAÇÃO DOS DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE O BEM IMÓVEL, qual seja, imóvel matriculado no CRI de Itanhaém sob o nº 188.890.
2. Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi levado em consideração o saldo devedor da Alienação Fiduciária da R.6 da referida matrícula anexa.
3. Dessa forma, requer a citação do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Itanhaém, 10 de novembro de 2021.


FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919


LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

MATRÍCULA No. 188.890 **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL FOLHA 1.**
VILA SUARÃO - NOVA ITANHAÉM

CADASTRO Nº. 031.144 - sub nº. 01
LOTE 17(P) QUADRA 16 Rua Yberaba Nº. 451

IMÓVEL: Um prédio residencial geminado e edícula sob nº. 451, designado **CASA 01**, com a área de 95,24ms², e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº. 17 da quadra 16, da **VILA SUARÃO - NOVA ITANHAÉM**, no município de Itanhaém, medindo 5,00ms. de frente para a Ria Yberaba, por 34,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 170,00ms²., confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com a outra parte do mesmo lote 17, do lado esquerdo com o lote 18, e nos fundos com parte do lote 03.

PROPRIETÁRIOS: **LIVIO SESTI**, italiano, construtor, RNE. W-561.670-U, e sua mulher **GIUSEPPINA BATTANI SESTI**, italiana, do lar, RNE. W-561.650-0, CIC. do casal nº. 116.621.828-72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua Angelo Bifulco, nº. 231 - Parque Balneário Itanhaém.

TÍTULO AQUISITIVO: R.7 (23-06-1995) - Matrícula nº. 161.342 Itanhaém, 04 de agosto de 1.997.

O Escrevente Autorizado Luiza

R.1 - Itanhaém, 04 de agosto de 1.997.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 26 de junho de 1997, das notas do 2º. Serviço Notarial de Itanhaém-SP, livro 564, fls. 56, os proprietários venderam o imóvel a **ALBERTO WALTER NEIVA FILHO**, bancário, aposentado, RG. 3.031.966-3-SP, CIC. 122.859.008-72, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **SHIRLEI CESAR PORTELLA NEIVA**, do lar, RG. 12.756.112-SP, CIC. 160.931.728-99, brasileiros, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua Yberaba, nº. 451 - Nova Itanhaém, pelo preço de R\$ 21.000,00. Esc. Conf.: L.C. e Ref.: J.M.

O Escrevente Autorizado Luiza

R.2 - Itanhaém, 07 de janeiro de 2008.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 17 de dezembro de 2007, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1057, pags. 256/258, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a **GILBERTO RAULINO MATEUS**, brasileiro, industrial, RG. 5.548.477-SP, CPF. 644.169.508-10 e sua mulher **MARCIA ANTONIA DA SILVA MATEUS**, brasileira, do lar, RG. 9.515.973-SP, CPF. 032.659.938-09, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Célia Domingues Faustino, s/nº, Condomínio Alagoas, bloco 6, aptº. D-14, Parque CECAP, Guarulhos-SP, pelo preço de R\$ 40.000,00.

O Escrevente Autorizado Luiza

Av.3 - Itanhaém, 19 de outubro de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS (Contrato nº. 855551612868), com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº. 5.049 de 29/06/1966, datado de 10 de outubro de 2011, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado atualmente** na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob nº. **112.016.017.0001.031144**, conforme provou com o Resumo de Dados Cadastrais, expedido em 14 de outubro de 2011, pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado Luiza

Av.4 - Itanhaém, 19 de outubro de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido na Av.3,

- continua no verso -

Matrícula nº.

188.890

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL
 CPF 424.837.788-87

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM

Avenida Rui Barbosa, 867

Centro - CEP 11740-000, Itanhaém-SP

Fone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **André Roberto Gonçalves**
Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

1. Fls. 81/84: manifestem-se as partes sobre o requerimento apresentado pela gestora.
2. Após ou no silêncio, conclusos.

Intimem-se.

Itanhaém, 18 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE

Juiz de Direito
(assinatura eletrônica)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)	D.J.E
Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Fls. 81/84: manifestem-se as partes sobre o requerimento apresentado pela gestora. 2. Após ou no silêncio, conclusos. Intimem-se."

Itanhaém, 19 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)
Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 81/84: manifestem-se as partes sobre o requerimento apresentado pela gestora. 2. Após ou no silêncio, conclusos. Intimem-se."

Itanhaém, 20 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM – SÃO PAULO**

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000987-82.2021.8.26.0266**

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, por sua mandatária judicial subscrita, vem, mui respeitosamente à presença desse Augusto Juízo e respeitável Cartório, em atenção ao r. despacho de fls. 85, informar que não se opõe a expedição de ofício à CEF, para que sejam solicitados os débitos atualizados, bem como que seja reservado o valor oriundo da venda judicial para quitação do gravame em sua integralidade, para só então, o saldo remanescente seja partilhado entre os litigantes, para todos os fins de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

Claudia Carolina Alberes Kanno
OAB/SP 230.072

**À EGRÉGIA SEGUNDA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE
ITANHAEM/SP.**

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificada nos autos, por seu Advogado que esta subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que, acerca do despacho de fls 85, não se opõe.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Itanhaém, data do protocolo.

LEONARDO DA SILVEIRA PRATES
OAB/SP 167.935

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM

Avenida Rui Barbosa, 867

Centro - CEP 11740-000, Itanhaém-SP

Fone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **André Roberto Gonçalves**
Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

Considerando que o bem objeto da alienação judicial se encontra alienado fiduciariamente, o praxeamento deve observar tão somente os direitos eventuais dos devedores fiduciantes, preservada a propriedade resolúvel do credor fiduciário.

Não obstante, a fim de evitar nulidade ou prejuízo ao sucesso da hasta pública, intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimem-se.

Itanhaém, 25 de fevereiro de 2022.

Guilherme de Siqueira Pastore

Juiz de Direito

(assinatura eletrônica)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0176/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)	D.J.E
Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Considerando que o bem objeto da alienação judicial se encontra alienado fiduciariamente, o praxeamento deve observar tão somente os direitos eventuais dos devedores fiduciários, preservada a propriedade resolúvel do credor fiduciário. Não obstante, a fim de evitar nulidade ou prejuízo ao sucesso da hasta pública, intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se."

Itanhaém, 28 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/03/2022. Considera-se a data de publicação em 04/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)

Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Considerando que o bem objeto da alienação judicial se encontra alienado fiduciariamente, o praxeamento deve observar tão somente os direitos eventuais dos devedores fiduciários, preservada a propriedade resolúvel do credor fiduciário. Não obstante, a fim de evitar nulidade ou prejuízo ao sucesso da hasta pública, intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se."

Itanhaém, 3 de março de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaém-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento "INTIMAR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS (FLS. 81/82 e 90)".

Nada Mais. Itanhaém, 03 de março de 2022. Eu, ____, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaém-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o requerente recolher taxa para intimação postal digital, na guia Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, no valor de R\$ 27,10. Prazo: 10 dias.

Nada Mais. Itanhaém, 03 de março de 2022. Eu, ____, Milena Queico Ishibashi Morishin, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0188/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)	D.J.E
Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deverá o requerente recolher taxa para intimação postal digital, na guia Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, no valor de R\$ 27,10. Prazo: 10 dias."

Itanhaém, 3 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2022. Considera-se a data de publicação em 07/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Claudia Carolina Alberes Kanno (OAB 230072/SP)

Leonardo da Silveira Prates (OAB 167935/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Deverá o requerente recolher taxa para intimação postal digital, na guia Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, no valor de R\$ 27,10. Prazo: 10 dias."

Itanhaém, 4 de março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM – SÃO PAULO**

**EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C VENDA JUDICIAL
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000987-82.2021.8.26.0266**

ANDRE ROBERTO GONÇALVES, já qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, por sua mandatária judicial subscrita, vem, mui respeitosamente à presença desse Augusto Juízo e respeitável Cartório, em atenção ao r. despacho de fls. 94, requerer a juntada das custas postais devidamente solvidas, requerendo que seja expedida a intimação à CEF com urgência, para todos os fins de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 07 de março de 2022.

Claudia Carolina Alberes Kanno

OAB/SP 230.072



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030717203999
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES	279375190	268.390.728-19	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000987-82.2021.8.26	2ª VARA CÍVEL ITANHAÉM		
Endereço	Código		
Rua Maria Soares Pedroso, 230, Anchieta - Itanhaém	120-1		
Histórico	Valor		
Guia para intimação Postal Digital			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003|271051174008|112010002685|390728199992



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030717203999
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES	279375190	268.390.728-19	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000987-82.2021.8.26	2ª VARA CÍVEL ITANHAÉM		
Endereço	Código		
Rua Maria Soares Pedroso, 230, Anchieta - Itanhaém	120-1		
Histórico	Valor		
Guia para intimação Postal Digital			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003|271051174008|112010002685|390728199992



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030717203999
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANDRÉ ROBERTO GONÇALVES	279375190	268.390.728-19	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000987-82.2021.8.26	2ª VARA CÍVEL ITANHAÉM		
Endereço	Código		
Rua Maria Soares Pedroso, 230, Anchieta - Itanhaém	120-1		
Histórico	Valor		
Guia para intimação Postal Digital			27,10
Total			27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003|271051174008|112010002685|390728199992



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.26.58
7059907059

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLAUDIA C ALBERES

AGENCIA: 7059-9 CONTA: 12.669-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86870000000-3 27105117400-8

11201000268-5 39072819999-2

Data do pagamento 07/03/2022

Valor Total 27,10
=====

DOCUMENTO: 030701

AUTENTICACAO SISBB:

6.1B0.042.DAB.97E.47F
=====

Ourocard Pre-pago recarregavel-cartao extra com
valor predeterminado para gastos. Sem anuidade
Saiba mais em bb.com.br/ourocardprepago



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaém-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (Expedir carta de intimação para CEF).

Nada Mais. Itanhaém, 08 de março de 2022. Eu, ____, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaém-SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL-cos

Processo Digital nº: **0000987-82.2021.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **André Roberto Gonçalves**
 Executado: **Marcia Alessandra de Oliveira**

Destinatário(a):
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ITANHAEM
 Avenida Washinston Luiz, 117, Centro
 Itanhaém-SP
 CEP 11740-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para se manifestar nos autos nos termos dos despachos de fls. 81/82 e 90, no **prazo de quinze (15) dias, disponibilizado na internet.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaém, 08 de março de 2022. Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

11/03/2022
LOTE: 125046



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ITANHAEM
Avenida Washington Luiz, 117, -, Centro
Itanhaem, SP
11740-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h
2ª ____/____/____ : ____ h
3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



AR397632139JF

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LOGO DE SOUZA MARTINS
Matr. 8.923.607-6
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Antonio V. Navarro

DATA DE ENTREGA

22-03-2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

99854178



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 2ª Itanhaem


Processo nº 0000987-82.2021.8.26.0266

FELIPE DOMINGOS PERIGO, anteriormente LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema – Lance Judicial, conforme documento abaixo:

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código:
66914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreis/Licença	Data de D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181		SÃO PAULO	04005002	(11) 32885-0287 (11) 99961-7503	gfortes@jud.com.br	Atuante						

Por fim, em seqüência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Felipe Perigo", is positioned above the printed name and identification details.

FELIPE DOMINGOS PERIGO

CPF sob o nº 369.150.078-14

JUCESP sob. nº 919



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITANHAEM

Processo 0000987-82.2021.8.26.0266

EXEQUENTE: André Roberto Gonçalves

EXECUTADO: Marcia Alessandra de Oliveira

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal e Jurídico Regional na Avenida Paulista, n.º 740, 14º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, onde recebe intimações e citações, conforme procurações e substabelecimentos em anexo, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da planilha de débito referente ao contrato de financiamento do imóvel matriculado sob o número 188.890, no CRI de Itanhaém.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2022

Swami Stello Leite
OAB/SP 328.036

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 107

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 180

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2dl@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sítio <http://jcdf.mdic.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GREYCOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do **Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP**, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clíni Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cicero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalva Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabeleta, CPF 116.241.718-85,

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 108

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 181

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV/ SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LQJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2d@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, também nomeia e constitui seus bastantes procuradores no âmbito da Diretoria Jurídica - DIJUR os seguintes advogados: Adam Luiz Alves Barra, 19.786 OAB/DF, CPF: 516.854.342-15; Alberto Angelo Briani Tedesco, OAB/SP: 218506, CPF: 165.127.358-89; Alcefredo Pereira de Souza, 3002 OAB/AM, CPF: 436.633.972-20; Aline Lisboa Naves Guimarães, OAB/DF 22.400, CPF: 000.611.371-03; Ana Carolina Alves de Lana Rodrigues, 28.551 OAB/DF, CPF: 797.620.181-68; Ana Cecília Costa Pinciano Portugal, 22.260 OAB/DF, CPF: 944.497.161-91; Ana Cristina Aoiama Okubo, 18.655 OAB/DF, CPF: 884.847.341-53; Ana Paula Galinatti Schreiber, 39.216 OAB/DF e OAB/RS 78.890, CPF: 008.001.560-30; Anastácia de Barros Barbosa, 18.539 OAB/DF, CPF: 339.779.091-34; Andre Cardoso da Silva, 175.348 OAB/SP, CPF: 630.228.421-04; Andre Luiz Tokarski Boaventura, 30.861 OAB/DF, CPF: 011.114.381-02; Bruna Carneiro Tavares Pereira, 127.680 OAB/RJ, CPF: 018.446.827-22; Bruna Maggi de Sousa, 42.856 OAB/DF, CPF: 032.752.104-08; Bruno Rodrigo Gobby Ducati, OAB/SP: 190589, CPF: 246.885.998-70; Caclida Lopes dos Santos, 124.581 OAB/SP, CPF: 131.374.838-24; Carlos Alberto Regueira de Castro Silva, 10489 OAB/PE, CPF: 197.170.914-04; Carlos Antonio Silva, 10.293 OAB/DF, CPF: 296.883.881-49; Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB/ES 10.270 e OAB/DF 33.068, CPF: 078.112.987-75; Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi, 40.915 OAB/DF, CPF: 927.897.656-34; Carolina Reis Jatoba Coelho, 21.732 OAB/DF, CPF: 716.416.101-15; Carolinne Guimaraes Lima, OAB/DF 36805, CPF: 042.406.364-69; Christiane Barozi Porto Matias, 17.596 OAB/DF, CPF: 879.609.589-04; Claudia Lourenço Midosi May, 7.833 OAB/DF, CPF: 305.198.291-15; Cristina Lee, 34.305 OAB/DF, CPF: 076.699.467-84; Damião Alves de Azevedo, 22.069 OAB/DF, CPF: 028.060.496-36; Daniel Aquino Schneider, OAB/DF 20829, CPF: 715.897.081-72; Daniella Gazzetta de Camargo, 7.529 OAB/DF, CPF: 167.451.162-00; Denyse da Silva Ramos, OAB/MA: 7103, CPF: 842.962.833-91; Ederson Leite Braga, 7862 OAB/PI, CPF: 895843503-82; Edson Pereira da Silva, 5.100 OAB/DF, CPF: 114.631.631-34; Eduardo Alves de Oliveira Pinto, 18.353 OAB/DF, CPF nº 831.759.111-53; Eduardo Jorge Sarmento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF: 001.046.834-06; Eduardo Pereira Bromonschenkel, 28.207 OAB/DF, CPF: 011.869.926-11; Efigenio Martins Sandes Neto, 23.527 OAB/DF, CPF: 714.812.221-04; Elisa Alencar de Menezes de Lima, OAB/DF 40.688, CPF: 059.081.944-50; Estantislau Luciano de Oliveira, 62.564 OAB/MG, CPF: 394.158.486-34; Fabiana Calvíño Marques Pereira, 16.226 OAB/DF, CPF: 669.980.691-20; Fabio Guimarães Haggstram, 58623 OAB/RS, CPF: 976.339.170-91; Flávia de Oliveira Fernandes Pinheiro, OAB/DF: 28902, CPF: 952.435.854-91; Flávio Silva Rocha, 26.759 OAB/DF, CPF: 006.129.076-94; Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, 42.689 OAB/DF, CPF: 034.513.456-76; Guilherme Lopes Mair, OAB/SP 241.701 OAB/DF 32261, CPF: 867.097.129-15; Gilson Costa de Santana, 19.557 OAB/DF, CPF: 836.506.601-72; Helena Sirimarco Moreira Guedes, 29.026 OAB/DF, CPF: 051.750.356-57; Isabel de Fátima Ferreira Gomes, OAB/PR 11.006, CPF: 274.084.349-68; Jailton Zanon da Silveira, 44.279 - OAB/DF, CPF: 002.207.307-84; Janiele Queiroz Mendes Caroba, 18.871 OAB/DF, CPF: 866.781.321-49; Jaqueline Neves Maciel de Oliveira, 22.483 - OAB/DF, CPF: 698.038.971-87; Jaques Bernardi, 44.613 OAB/RS, CPF: 528.702.600-59; Jean Pablo de Paiva Lopes, 73.943 OAB/MG, CPF: 029.073.446-09; Joe Nunes Bianchi, 69.056 OAB/PR, CPF: 024.054.549-47; José Antonio Martins Lacerda, 80.450 OAB/MG, CPF: 002.679.266-42; José Linhares Prado Neto, 18.806 OAB/DF, CPF: 690.077.133-53; José Nicodemus Rodrigues Varela, 13.187 OAB/DF, CPF: 475.667.014-87; José Oscar Cruvinel de Lemos Couto, 98.128 OAB/MG, CPF: 604.585.266-49; José Oswaldo Fernandes Caldas Morone, 64.911 OAB/SP, CPF: 32.192 OAB/DF, CPF: 947.549.268-20; Josnei de Oliveira Pinto, 21.928 OAB/DF, CPF: 575.134.571-15; Jucileia Gomes de Oliveira, 19.562 OAB/DF, CPF: 697.362.001-91; Leandro da Silva Soares, 14.499 OAB/DF, CPF: 776.008.861-20; Leandro Lara Leal, 79978 OAB/MG, CPF: 623.558.056-87; Lenymara Carvalho, 33.087 OAB/DF, CPF: 042.564.896-65; Leonardo Faustino Lima, 53.806 OAB/DF 123287 OAB/RJ, CPF: 029.227.457-24; Leonardo Groba Mendes, 16.291 OAB/DF, CPF: 634.771.141-91; Leonardo Pinto Fontes, 41.198 OAB/DF, CPF: 075.856.177-63; Leonardo Tostes dos Santos, 19.481 OAB/DF, CPF: 036.822.656-51; Lúcia Elena Arantes Ferreira Bastos, OAB/SP n. 156.619, CPF: 145.962.148-40; Luciano Caixeta Amâncio, 33.630 OAB/DF, CPF: 044.361.686-89; Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 18.176 OAB/DF, CPF: 025.722.914-01; Luis Fernando Cordeiro Barreto, OAB/SP 178.378, CPF: 255.962.488-51; Marcela Portela Nunes Braga, 29.929 OAB/DF, CPF: 010.125.151-33; Marcia Aquino Tatsch, OAB/RS 46586, CPF: 885.021.630-00; Marco Antonio Fioravante, OAB/DF 25.314, CPF: 838.367.216-00; Marcos Antonio Silva, 27.933 OAB/DF, CPF: 258.556.701-04; Maria Angélica Silva de Souza Maia, 22439 OAB/DF, CPF: 688.470.171-49; Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, 9.253 OAB/DF, CPF: 339.810.271-91; Maria Eliza Nogueira da Silva, 011349 OAB/PA, CPF: 672.962.892-87; Maria Ines Brandao Nogueira da Gama, 15.989 OAB/DF, CPF: 001.207.166-82; Maria Isabel da Cruz, 7.216 OAB/DF, CPF: 115.265.051-34; Mariana Viana Fraga, 30.759 OAB/DF, CPF: 019.349.471-05; Maurício Chateaubriand Lustosa Pereira, 130740 OAB/RJ, CPF: 708.404.661-53; Maurício de Oliveira Ramos, 22.441 OAB/DF, CPF: 916.808.401-34; Meire Aparecida de Amorim, 19.673 OAB/DF, CPF: 045.238.606-37; Murilo Muraro Fracari, 22.934 OAB/DF, CPF: 666.399.301-10; Murilo Oliveira Leitão, 17.611 OAB/DF, CPF: 855.506.391-49; Osival Dantas Barreto, 15.431 OAB/DF, CPF: 145.022.321-49; Paulo Roberto dos Santos, 15941 OAB/PR, CPF: 530.422.719-00; Paulo Roberto Soares, 13.178 OAB/DF, CPF: 330.653.309-20; Ricardo Gonzalez Tavares, 47.246 OAB/RS, CPF: 755.403.800-10; Roland Gomes Pinheiro da Silva, OAB/SP: 168596, CPF: 156.910.708-43; Sebastião Barza, 15.165 OAB/BA, CPF: 873.801.375-49; Sérgio Luiz Guimarães Farias, 8.540 OAB/DF, CPF: 289.377.671-04; Thiago Linhares Paim Costa, 100174 OAB/RJ, CPF: 051.926.487-85; Thiago Marques de Araújo, OAB/DF: 33248, CPF: 012.016.801-40; Toni Roberto Mendonça, OAB/SP: 199759, CPF: 170.775.708-94; William Herrison Cunha Bernardo, 40.723 OAB/GO, CPF: 594.740.092-87, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. OUTROSSIM, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6708-P, fls. 129, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (14/02/2019), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 109

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 182

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L. - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Brasileiro. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. **ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. **E, ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Daniel Michelin Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirsp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$: 51,90)**. Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174753ZJTF
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 07/04/2022
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 855551612868.2 GRP: 21 SAO PAULO UN.OPER.: 02690
 NOME MUTUARIO: MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA CPF/CGC: 170.018.058-40
 END.: R YBERABA 451 CS 1 VL SUARAO SP 11.740.000
 PZO: 300 PZR: 175 RCR: 0771 RGE: 558 STC: 805 PROD: 952 Taxa Juros nominal Anual : 05,0000 SITUACAO: 063 375 433 517 611
 Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 05,1161

DT. ESCRITURA	: 10/10/2011	SD 10/03/2022	:	47.004,99
PRESTACAO DE	: 10/04/2022	IND.PRO-RATA...	:	1,000882688318
ENCARGO	: 497,15	SD 07/04/2022	:	47.046,49
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	:	0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	: 497,15	JUROS DIARIOS	:	182,93
ATRASO QTDE	: 004			
PERIODO	: 12/2021 a 03/2022	DIVIDA TOTAL	:	49.340,50
ENCARGO ATRASO	: 1.999,74			
MORA + MULTA	: 111,36			
IOF COMPL.....	: 0,00			
DIF. PRESTACAO	: 0,02-			
TOTAL ATRASO	: 2.111,08			
Valor (TP022)...	: 0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	: 0,00			
GARANTIA ATUAL	: 116.942,62			

USUARIO: C107350 SIACI - SI PRODUCAO 07/04/2022 - 11:26:13

RELATORIO DE PRESTACOES EM ATRASO - SI
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(ID) RPA 02M
FILIAL 21-SAO PAULO

(0021000269000)I034741401/V62/C0708 06/04/22 PAG
NO.001.000 07/04/22 11:26 SEQ

fls. 111
001
001

No. Contrato.: 855551612868-2 CPF/CGC : 00017001805840
Nome Mutuario: MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Tipo Pag.: 310

Data Referencia Pagamento: 07/04/2022

Sit.Esp. 063 375 433 517 611

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF	COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
10/12/21	122	501,65	0,99	19,77	8,29	0,00		0,00	10,05	540,75
10/01/22	123	500,51	0,74	14,53	6,15	0,00		0,00	10,03	531,96
10/02/22	124	499,41	0,44	9,33	4,03	0,00		0,00	10,00	523,21
10/03/22	125	498,17	0,43	4,65	1,94	0,00		0,00	9,97	515,16
TOTAL (004 EM ATRASO):		1.999,74	2,60	48,28	20,41	0,00		0,00	40,05	2.111,08

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2
END R YBERABA 451 CS 1 VL SUARAO ITANHAEM SP 11740000 GRUPO HABITACIONAL 0999.7
STC 000805 PROD 0952 UNO 02690 UNC 02690 ORR 025 LF 080 TF 002 SIT.ESP:063 375 433 517 611
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 24,14 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DT EVENTO 10/10/2011 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 14/10/2011
APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161								
VR.ALTER.	60.000,00	RGE	0558	TX INIC	5,0000			CES	0,000	FCVS		0,00	
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000		PREST	449,99	TAXAS		0,00	
SD P-RATA	0,00	PRZ	300	FREQUEN	00	TC2. 000		S.MIP	14,04	RAZAO			
VL GARANT	110.000,00	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.DFI	10,10	VENC TO		10/11/2011	
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			S.CRE		SD APOS		59.999,99	
DESP CART:	0,00									TX.EQ		0,00	

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG	PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA	IOF	COMPL	TOTAL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
								DEVIDO	VALOR	DIF	DIF.REAJ
10/10/11	DIF	PAGAMENTO:	326								
13/10/11	DIF	PAGAMENTO:	319						624,14		
10/11/11	CORRECAO				1,00061955			37,17	624,14		60.037,17
TAXAS:											
10/11/11	001			24,10		450,14		250,15	199,99	59.837,18	
10/11/11	310			474,24				474,24	474,24		
10/12/11	CORRECAO				1,00064528			38,61			59.875,79
TAXAS:											
10/12/11	002			24,07		449,47		249,48	199,99	59.675,80	
12/12/11	310			473,54				473,54	473,54		
10/01/12	CORRECAO				1,00093693			55,91			59.731,71
TAXAS:											
10/01/12	003			24,05		448,87		248,88	199,99	59.531,72	
10/01/12	310			472,92				472,92	472,92		
10/02/12	CORRECAO				1,00086367			51,41			59.583,14
TAXAS:											
10/02/12	004			24,01		448,25		248,26	199,99	59.383,15	
10/02/12	310			472,26				472,26	472,26		
TAXAS:											
10/03/12	005			23,96		447,41		247,42	199,99	59.183,16	
12/03/12	310			471,37				471,37	471,37		
10/04/12	CORRECAO				1,00106804			63,21			59.246,37
TAXAS:											
10/04/12	006			23,94		446,84		246,86	199,98	59.046,39	
10/04/12	310			470,78				470,78	470,78		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SWAMI STELLO LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/04/2022 às 13:51, sob o número WHT22700215109. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000987-82.2021.8.26.0266 e código A3AEAD7.

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA		00017001805840	% PACT. 100,00	RENDA	2.070,00	C.PES 01	CONTRATO 855551612868-2
TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
10/05/12	CORRECAO		1,00022660		13,38		59.059,77
TAXAS:							
10/05/12	007		23,91	446,07	246,08	199,99	58.859,78
10/05/12	310		469,98			469,98	
10/06/12	CORRECAO		1,00046774		27,53		58.887,31
TAXAS:							
10/06/12	008		23,87	445,35	245,37	199,98	58.687,33
11/06/12	310		469,22		469,22		
TAXAS:							
10/07/12	009		23,82	444,52	244,54	199,98	58.487,34
10/07/12	310		468,34		468,34		
10/08/12	CORRECAO		1,00014393		8,41		58.495,76
TAXAS:							
10/08/12	010		23,78	443,72	243,73	199,99	58.295,77
10/08/12	310		467,50		467,50		
10/09/12	CORRECAO		1,00012312		7,17		58.302,95
TAXAS:							
10/09/12	011		23,73	442,91	242,93	199,98	58.102,97
10/09/12	310		466,64		466,64		
TAXAS:							
10/10/12	012		23,68	442,08	242,09	199,99	57.902,98
10/10/12	310		465,76		465,76		
TAXAS:							
10/11/12	013		23,64	442,31	241,26	201,05	57.701,93
12/11/12	310		465,95		465,95		1,00510
TAXAS:							
10/12/12	014		23,59	441,47	240,42	201,05	57.500,88
10/12/12	310		465,06		465,06		
TAXAS:							
10/01/13	015		23,54	440,63	239,58	201,05	57.299,83
10/01/13	310		464,17		464,17		
TAXAS:							
10/02/13	016		23,50	439,79	238,74	201,05	57.098,78
13/02/13	310		463,29		463,29		
TAXAS:							
10/03/13	017		23,45	438,96	237,92	201,04	56.897,73
11/03/13	310		462,41		462,41		
TAXAS:							
10/04/13	018		23,40	438,12	237,07	201,05	56.696,68
10/04/13	310		461,52		461,52		
TAXAS:							
10/05/13	019		23,35	437,28	236,24	201,04	56.495,63
10/05/13	310		460,63		460,63		
TAXAS:							
10/06/13	020		23,31	436,44	235,39	201,05	56.294,57
10/06/13	310		459,75		459,75		
TAXAS:							
10/07/13	021		23,26	435,61	234,56	201,05	56.093,52
10/07/13	310		458,87		458,87		

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA		00017001805840		% PACT. 100,00		RENDA		2.070,00		C.PES 01		CONTRATO 855551612868-2				
TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM	VENCTO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ						TOTAL	DEVIDO		
10/08/13	CORRECAO		1,00020890				56.105,24						11,71			
TAXAS:																
10/08/13	022		23,23		434,82								233,77		201,05	55.904,19
12/08/13	310		458,05										458,05	458,05		
TAXAS:																
10/09/13	023		23,18		433,98								232,94		201,04	55.703,14
05/09/13	310		457,16										457,16	457,16		
10/10/13	CORRECAO		1,00007870				55.707,53						4,38			
TAXAS:																
10/10/13	024		23,13		433,16								232,12		201,04	55.506,49
17/10/13	310		456,29	10,72									467,01	467,04	0,03-	
10/11/13	CORRECAO		1,00092008				55.557,56						51,07			
TAXAS:																
10/11/13	025		23,11		432,59								231,48		201,11	55.356,45
06/12/13	310		455,70	14,79									470,49	470,49		1,00028
10/12/13	CORRECAO		1,00020668				55.367,89						11,44			
TAXAS:																
10/12/13	026		23,06		431,80								230,70		201,10	55.166,79
14/01/14	PP8		454,86	16,83									471,69	471,69		
10/01/14	CORRECAO		1,00049359				55.194,02						27,23			
TAXAS:																
10/01/14	027		23,02		431,08								229,98		201,10	54.992,92
06/03/14	PP8		454,10	21,55									475,65	475,65		
14/01/14	DIF PAGAMENTO: 370													471,69		
10/02/14	CORRECAO		1,00112621				55.054,85						61,93			
TAXAS:																
10/02/14	028		23,01		430,50								229,39		201,11	54.853,74
06/03/14	PP8		453,51	14,41									467,92	467,92		
06/03/14	DIF PAGAMENTO: 370													943,58		
10/03/14	CORRECAO		1,00053659				54.883,18						29,43			
TAXAS:																
10/03/14	029		22,97		429,78								228,68		201,10	54.682,08
12/05/14	PP8		452,75	22,81									475,56	475,56		
10/04/14	CORRECAO		1,00026604				54.696,62						14,54			
TAXAS:																
10/04/14	030		22,93		429,01								227,91		201,10	54.495,52
16/06/14	PP8		451,94	23,83									475,77	475,77		
10/05/14	CORRECAO		1,00045845				54.520,51						24,98			
TAXAS:																
10/05/14	031		27,46		428,27								227,17		201,10	54.319,41
06/08/14	310		455,73	28,94									484,67	484,67		
12/05/14	DIF PAGAMENTO: 370													475,56		
10/06/14	CORRECAO		1,00060394				54.352,21						32,80			
TAXAS:																
10/06/14	032		27,41		427,57								226,46		201,11	54.151,10
06/08/14	310		454,98	21,98									476,96	476,96		
16/06/14	DIF PAGAMENTO: 370													475,77		
10/07/14	CORRECAO		1,00046528				54.176,30						25,19			
TAXAS:																
10/07/14	033		27,36		426,84								225,73		201,11	53.975,19
07/10/14	PP8		454,20	29,23									483,43	483,43		

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA		00017001805840	% PACT. 100,00	RENDA	2.070,00	C.PES 01	CONTRATO 855551612868-2
TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF.PREST
10/08/14	CORRECAO		1,00105347		56,86		54.032,05
TAXAS:							
10/08/14	034		27,32	426,24	225,14	201,10	53.830,95
07/10/14	PP8		453,56	22,08	475,64		475,64
10/09/14	CORRECAO		1,00060221		32,41		53.863,37
TAXAS:							
10/09/14	035		27,28	425,54	224,43	201,11	53.662,26
04/12/14	PP8		452,82	28,31	481,13		481,13
07/10/14	DIF PAGAMENTO: 370					959,07	
10/10/14	CORRECAO		1,00087277		46,83		53.709,09
TAXAS:							
10/10/14	036		27,23	424,89	223,79	201,10	53.507,99
04/12/14	PP8		452,12	21,42	473,54		473,54
10/11/14	CORRECAO		1,00103810		55,54		53.563,54
TAXAS:							
10/11/14	037		27,20	425,86	223,18	202,68	53.360,86
04/12/14	PP8		453,06	14,39	467,45		467,45
04/12/14	DIF PAGAMENTO: 370					1.422,14	
10/12/14	CORRECAO		1,00048296		25,77		53.386,63
TAXAS:							
10/12/14	038		27,15	425,12	222,44	202,68	53.183,95
09/02/15	PP8		452,27	22,91	475,18		475,18
10/01/15	CORRECAO		1,00105295		56,00		53.239,95
TAXAS:							
10/01/15	039		27,11	424,51	221,83	202,68	53.037,27
09/02/15	PP8		451,62	15,82	467,44		467,44
09/02/15	DIF PAGAMENTO: 370					942,62	
10/02/15	CORRECAO		1,00087775		46,55		53.083,83
TAXAS:							
10/02/15	040		27,07	423,86	221,19	202,67	52.881,16
15/04/15	PP8		450,93	23,48	474,41		474,41
10/03/15	CORRECAO		1,00016798		8,88		52.890,04
TAXAS:							
10/03/15	041		27,01	423,05	220,37	202,68	52.687,36
08/06/15	INC		450,06	29,74	479,80		479,80
10/04/15	CORRECAO		1,00129563		68,26		52.755,62
TAXAS:							
10/04/15	042		26,99	422,49	219,82	202,67	52.552,95
08/06/15	INC		449,48	22,54	472,02		472,02
15/04/15	DIF PAGAMENTO: 370					474,42	
10/05/15	CORRECAO		1,00107417		56,45		52.609,40
TAXAS:							
10/05/15	043		26,95	421,88	219,20	202,68	52.406,72
08/06/15	INC		448,83	15,63	464,46		464,46
08/06/15	CORRECAO		1,00109527		57,40		52.464,11

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2

DT EVENTO 08/06/2015 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 09/06/2015
APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161														
VR.ALTER.	1.416,26	RGE	0558	TX INIC	5,0000					CES	0,000	FCVS	0,00						
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000				PREST	434,15	TAXAS	0,00						
SD P-RATA	52.464,12	PRZ	300	FREQUEN	00	TC2. 000				S.MIP	17,13	RAZAO							
VL GARANT	112.229,64	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000				S.DFI	10,29	VENCTO	10/06/2015						
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					S.CRE		SD APOS	53.880,38						
DESP CART:	0,00											TX.EQ	0,00						

DESC. DESP

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	FGHAB	MORA	IOF	COMPL	TOTAL	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
								DEVIDO	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
08/06/15	DIF	PAGAMENTO: 418							1.416,26		
10/06/15	CORRECAO				1,00005722			3,08			53.883,46
TAXAS:											
10/06/15	044		27,36					434,16	224,52		
08/06/15	310		461,52					461,52	209,64	53.673,82	
10/07/15	CORRECAO				1,00181325			97,32	482,55	21,01-	53.771,14
TAXAS:											
10/07/15	045		27,35					433,69	224,04	53.561,49	
06/07/15	310		461,04					461,04	439,99	21,05	53.684,95
10/08/15	CORRECAO				1,00230499			123,45			
TAXAS:											
10/08/15	046		27,34					433,33	223,68	53.475,30	
08/09/15	PP8		460,67		16,36			477,03	477,04	477,03	
08/09/15	DIF	PAGAMENTO: 370									
10/09/15	CORRECAO				1,00186675			99,82			53.575,13
TAXAS:											
10/09/15	047		27,33					432,87	223,23	53.365,49	
09/10/15	310		460,20		16,41			476,61	460,20	16,41	53.467,95
10/10/15	CORRECAO				1,00192008			102,46			
TAXAS:											
10/10/15	048		27,31					432,43	222,78	53.258,30	
09/11/15	PP8		459,74		16,43			476,17	476,18	476,17	
09/11/15	DIF	PAGAMENTO: 370									
10/11/15	CORRECAO				1,00178960			95,31			53.353,62
TAXAS:											
10/11/15	049		27,29					433,64	222,31	53.142,29	1,01514
18/12/15	PP8		460,93		18,41			479,34	211,33	479,34	

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA		00017001805840	% PACT. 100,00	RENDA	2.070,00	C.PES 01	CONTRATO 855551612868-2
TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF PREST
							DIF.REAJ
10/12/15	CORRECAO			1,00129718	68,93		53.211,22
TAXAS:							
10/12/15	050		27,26	433,05	221,71	211,34	52.999,88
08/01/16	PP8		460,31	16,42	476,73		476,73
18/12/15	DIF PAGAMENTO: 370					495,80	
08/01/16	DIF PAGAMENTO: 370					476,74	
10/01/16	CORRECAO			1,00224970	119,23		53.119,12
TAXAS:							
10/01/16	051		27,26	432,66	221,33	211,33	52.907,79
11/02/16	PP8		459,92	16,73	476,65		476,65
10/02/16	CORRECAO			1,00131962	69,81		52.977,60
TAXAS:							
10/02/16	052		27,22	432,07	220,73	211,34	52.766,26
10/03/16	PP8		459,29	15,99	475,28		475,28
11/02/16	DIF PAGAMENTO: 370					476,66	
10/03/16	CORRECAO			1,00095688	50,49		52.816,75
TAXAS:							
10/03/16	053		27,18	431,40	220,07	211,33	52.605,42
05/05/16	PP8		458,58	22,81	481,39		481,39
10/03/16	DIF PAGAMENTO: 370					475,28	
10/04/16	CORRECAO			1,00216799	114,04		52.719,47
TAXAS:							
10/04/16	054		27,17	431,00	219,66	211,34	52.508,13
05/05/16	PP8		458,17	15,09	473,26		473,26
05/05/16	DIF PAGAMENTO: 370					954,66	
10/05/16	CORRECAO			1,00130422	68,48		52.576,62
TAXAS:							
10/05/16	055		27,15	430,40	219,06	211,34	52.365,28
08/07/16	PP8		457,55	23,46	481,01		481,01
10/06/16	CORRECAO			1,00153243	80,24		52.445,52
TAXAS:							
10/06/16	056		27,12	429,86	218,53	211,33	52.234,19
08/08/16	PP8		456,98	23,59	480,57		480,57
08/07/16	DIF PAGAMENTO: 370					481,02	
10/07/16	CORRECAO			1,00204277	106,70		52.340,89
TAXAS:							
10/07/16	057		27,10	429,42	218,09	211,33	52.129,56
12/09/16	310		456,52	24,80	481,32	456,52	24,80
08/08/16	DIF PAGAMENTO: 370					480,58	
10/08/16	CORRECAO			1,00162127	84,51		52.214,08
TAXAS:							
10/08/16	058		27,08	428,89	217,55	211,34	52.002,74
11/10/16	310		455,97	24,42	480,39	455,97	24,42
10/09/16	CORRECAO			1,00254482	132,33		52.135,08
TAXAS:							
10/09/16	059		27,09	428,56	217,23	211,33	51.923,75
09/11/16	310		455,65	23,54	479,19	455,65	23,54

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA		00017001805840	% PACT. 100,00	RENDA	2.070,00	C.PES 01	CONTRATO 855551612868-2
TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	AMORTIZACAO	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF.PREST
							DIF.REAJ
10/10/16	CORRECAO		1,00157479		81,76		52.005,52
TAXAS:							
10/10/16	060		27,06	428,02	216,69	211,33	51.794,19
09/12/16	310		455,08	23,38			1,39-
10/11/16	CORRECAO		1,00160065		82,90	479,85	51.877,09
TAXAS:							
10/11/16	061		27,03	431,95	216,16	215,79	51.661,30
10/01/17	310		458,98	23,92	482,90	483,43	0,53-
10/12/16	CORRECAO		1,00142812		73,77		51.735,08
TAXAS:							
10/12/16	062		27,01	431,36	215,56	215,80	51.519,28
13/02/17	310		458,37	24,83	483,20	481,94	1,26
10/01/17	CORRECAO		1,00184852		95,23		51.614,52
TAXAS:							
10/01/17	063		26,99	430,86	215,06	215,80	51.398,72
14/03/17	310		457,85	23,87	481,72	481,35	0,37
10/02/17	CORRECAO		1,00170009		87,38		51.486,10
TAXAS:							
10/02/17	064		26,96	430,32	214,53	215,79	51.270,31
14/03/17	310		457,28	16,38	473,66	481,32	7,66-
10/03/17	CORRECAO		1,00030175		15,47		51.285,78
TAXAS:							
10/03/17	065		26,91	429,49	213,70	215,79	51.069,99
10/04/17	310		456,40	16,46	472,86	481,32	8,46-
10/04/17	CORRECAO		1,00151867		77,55		51.147,55
TAXAS:							
10/04/17	066		26,87	428,91	213,11	215,80	50.931,75
08/06/17	PP8		455,78	22,16	477,94		477,94
TAXAS:							
10/05/17	067		26,80	428,01	212,21	215,80	50.715,95
30/06/17	PP8		454,81	20,51	475,32		475,32
08/06/17	DIF PAGAMENTO: 370					518,36	
10/06/17	CORRECAO		1,00076414		38,75		50.754,70
TAXAS:							
10/06/17	068		26,76	427,27	211,47	215,80	50.538,90
08/08/17	PP8		454,03	22,28	476,31		476,31
30/06/17	DIF PAGAMENTO: 370					491,84	
10/07/17	CORRECAO		1,00053578		27,07		50.565,98
TAXAS:							
10/07/17	069		26,71	426,49	210,70	215,79	50.350,19
11/09/17	PP8		453,20	22,96	476,16		476,16
08/08/17	DIF PAGAMENTO: 370					476,54	
10/08/17	CORRECAO		1,00062265		31,35		50.381,54
TAXAS:							
10/08/17	070		26,65	425,72	209,93	215,79	50.165,75
09/11/17	PP8		452,37	28,69	481,06		481,06
10/09/17	CORRECAO		1,00050881		25,52		50.191,28
TAXAS:							
10/09/17	071		26,60	424,93	209,14	215,79	49.975,49
07/12/17	310		451,53	27,75	479,28	4,63	474,65

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2

TAXAS VENCTO	NR. MSG	BONUS PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO/LIQUIDO	TCA FG/HAB	PRESTACAO MORA	TRC IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
11/09/17	DIF	PAGAMENTO:	370							476,16		
TAXAS:												
10/10/17	072			26,53		424,03			208,24	215,79	49.759,69	
07/12/17	310			450,56		21,29			471,85	471,85		
09/10/17	DIF	PAGAMENTO:	370							474,42		
TAXAS:												
10/11/17	073			26,46		425,57			207,34	218,23	49.541,45	1,01088
09/01/18	PP8			452,03		21,85			473,88		473,88	
09/11/17	DIF	PAGAMENTO:	370							481,06		
TAXAS:												
10/12/17	074			26,39		424,66			206,42	218,24	49.323,21	
09/01/18	PP8			451,05		15,41			466,46		466,46	
09/01/18	DIF	PAGAMENTO:	370							465,93		
TAXAS:												
10/01/18	075			26,32		423,75			205,52	218,23	49.104,97	
08/02/18	PP8			450,07		15,16			465,23		465,23	
08/02/18	DIF	PAGAMENTO:	370							465,23		
TAXAS:												
10/02/18	076			26,25		422,84			204,61	218,23	48.886,73	
15/03/18	PP8			449,09		16,10			465,19		465,19	
TAXAS:												
10/03/18	077			26,18		421,93			203,70	218,23	48.668,48	
11/04/18	PP8			448,11		15,67			463,78		463,78	
15/03/18	DIF	PAGAMENTO:	370							939,81		
TAXAS:												
10/04/18	078			26,11		421,02			202,79	218,23	48.450,24	
07/06/18	PP8			447,13		21,19			468,32		468,32	
11/04/18	DIF	PAGAMENTO:	370							463,78		
TAXAS:												
10/05/18	079			26,04		420,11			201,88	218,23	48.232,00	
07/06/18	PP8			446,15		14,82			460,97		460,97	
07/06/18	DIF	PAGAMENTO:	370							929,08		
TAXAS:												
10/06/18	080			25,97		419,20			200,97	218,23	48.013,76	
05/07/18	310			445,17		14,15			459,32	459,54	0,22-	
TAXAS:												
10/07/18	081			25,90		418,29			200,05	218,24	47.795,52	
06/08/18	310			444,19		14,54			458,73	444,19	14,54	
TAXAS:												
10/08/18	082			25,83		417,38			199,15	218,23	47.577,28	
04/10/18	310			443,21		20,31			463,52	463,30	0,22	
TAXAS:												
10/09/18	083			25,77		416,47			198,24	218,23	47.359,04	
07/11/18	310			442,24		20,96			463,20	477,73	14,53-	
TAXAS:												
10/10/18	084			25,70		415,56			197,32	218,24	47.140,80	
06/12/18	310			441,26		20,64			461,90	461,91	0,01-	

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENC TO	MSG PAR	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ

TAXAS:							
10/11/18 085			25,63	414,65	196,42	218,23	46.922,56
07/01/19 310			440,28	20,87	461,15	440,28	20,87
TAXAS:							
10/12/18 086			25,63	413,75	195,52	218,23	46.704,32
06/02/19 310			439,38	20,76	460,14	439,38	20,76
TAXAS:							
10/01/19 087			25,56	412,84	194,61	218,23	46.486,08
06/03/19 310			438,40	20,09	458,49	458,50	0,01-
TAXAS:							
10/02/19 088			25,42	411,93	193,69	218,24	46.267,84
04/04/19 310			437,35	19,81	457,16	478,04	20,88-
TAXAS:							
10/03/19 089			25,35	411,02	192,79	218,23	46.049,60
06/05/19 310			436,37	20,41	456,78	477,54	20,76-
TAXAS:							
10/04/19 090			25,28	410,11	191,88	218,23	45.831,36
06/06/19 310			435,39	20,43	455,82	455,82	
TAXAS:							
10/05/19 091			32,23	409,20	190,96	218,24	45.613,12
06/08/19 310			441,43	27,13	468,56	468,57	0,01-
TAXAS:							
10/06/19 092			32,13	408,29	190,06	218,23	45.394,88
05/09/19 310			440,42	26,86	467,28	467,28	
TAXAS:							
10/07/19 093			32,03	407,38	189,15	218,23	45.176,64
10/09/19 INC			439,41	21,53	460,94		460,94
TAXAS:							
10/08/19 094			31,93	406,47	188,24	218,23	44.958,40
10/09/19 INC			438,40	15,12	453,52		453,52
TAXAS:							
10/09/19 095			31,82	405,55	187,32	218,23	44.740,17
10/09/19 INC			437,37		437,37		437,38

DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 24/09/2019
APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DT EVENTO 10/09/2019 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161				
VR.ALTER.	1.351,81	RGE	0558	TX INIC	5,0000				
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVVS
SD P-RATA	44.740,17	PRZ	300	FREQUEN	00	0,0000	PREST	416,87	TAXAS
VL GARANT	116.711,98	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000		S.MIP	21,75	RAZAO
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.DFI	10,71	VENC TO
DESP CART:	0,00						S.CRE		10/10/2019
									SD APOS
									46.091,98
									TX.EQ
									0,00

DESC. DESP

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2

VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	PRESTACAO	TRC	JUROS	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	SEGURO/FGHAB	MORA IOF	COMPL	TOTAL DEVIDO	AMORTIZACAO VALOR PAGO	SALDO DEVEDOR DIF PREST	INDICE TP DIF.REAJ
10/09/19	DIF	PAGAMENTO: 418						1.351,81		
TAXAS:										
10/10/19	096		32,35		416,87		192,05	224,82	45.867,15	
07/10/19	310		449,22				449,22	449,22		
TAXAS:										
10/11/19	097		32,25		415,94		191,12	224,82	45.642,32	
17/01/20	310		448,19	23,30			471,49	448,19	23,30	
TAXAS:										
10/12/19	098		32,14		415,00		190,17	224,83	45.417,49	
17/01/20	310		447,14	16,90			464,04	447,14	16,90	
TAXAS:										
10/01/20	099		32,04		414,06		189,24	224,82	45.192,66	
11/03/20	310		446,10	21,77			467,87	446,10	21,77	
TAXAS:										
10/02/20	100		31,93		413,13		188,31	224,82	44.967,83	
11/03/20	310		445,06	15,26			460,32	445,06	15,26	
TAXAS:										
10/03/20	101		31,82		412,19		187,36	224,83	44.743,00	
24/03/20	INC		444,01	11,81			455,82		455,82	

DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 03/08/2020
APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DT EVENTO 24/03/2020 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161			CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	533,05	RGE	0558	TX INIC	5,0000			PREST	416,16	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000		S.MIP	21,37	RAZAO	
SD P-RATA	44.743,00	PRZ	300	FREQUEN	00	TC2. 000		S.DFI	10,71	VENCTO	10/04/2020
VL GARANT	116.711,98	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.CRE		SD APOS	45.276,05
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00							DESC. DESP			

DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 03/08/2020
APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DT EVENTO 24/03/2020 TP PED 240 MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161			CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0558	TX INIC	5,0000			PREST	416,16	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000		S.MIP	21,37	RAZAO	
SD P-RATA	45.276,05	PRZ	300	FREQUEN	05	TC2. 208		S.DFI	10,71	VENCTO	10/04/2020
VL GARANT	116.711,98	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	0,0000		S.CRE		SD APOS	45.276,05
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000					TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00							DESC. DESP			

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2
TERMINO 24/08/2020

TAXAS VENC TO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
24/03/20	DIF	PAGAMENTO: 418					533,05		
TAXAS:									
10/04/20	102		31,97	416,15		188,64	227,51	45.496,68	
10/04/20	MRT		448,12			448,12	448,13		
TAXAS:									
10/05/20	103		32,07	417,07		189,56	227,51	45.718,33	
10/05/20	MRT		449,14			449,14	449,16		
TAXAS:									
10/06/20	104		32,18	418,00		190,49	227,51	45.941,00	
10/06/20	MRT		450,18			450,18	450,18		
TAXAS:									
10/07/20	105		32,28	418,93		191,42	227,51	46.164,72	
10/07/20	MRT		451,21			451,21	451,22		
TAXAS:									
10/08/20	106		32,39	419,86		192,35	227,51	46.389,46	
10/08/20	MRT		452,25			452,25	452,25		
TAXAS:									
10/09/20	107		32,49	420,79		193,29	227,50	46.161,95	
30/10/20	310		453,28	19,77		473,05	465,12	7,93	
TAXAS:									
10/10/20	108		32,39	419,85		192,34	227,51	45.934,44	
28/10/20	INC		452,24	12,88		465,12		465,12	

DT EVENTO 28/10/2020 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 04/11/2020
AMORTIZACA APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVVS	0,00
VR.ALTER.	473,05	RGE	0558	TX INIC	5,0000	PREST	423,21	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000		RAZAO	
SD P-RATA	45.934,44	PRZ	300	FREQUEN	03	TC2. 000	21,90	VENCTO	10/11/2020
VL GARANT	116.711,98	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI	10,71	SD APOS	46.407,49
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVFS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ

28/10/20	DIF	PAGAMENTO: 418			473,05		
TAXAS:							
10/11/20	109		32,50	193,61	193,36	0,25	46.407,24
10/11/20	310		226,11		226,11	226,11	
TAXAS:							
10/12/20	110		32,50	193,61	193,36	0,25	46.406,99
08/12/20	310		226,11		226,11	226,11	
TAXAS:							
10/01/21	111		32,50	193,61	193,36	0,25	46.406,74
21/12/20	310		226,11		226,11	226,11	

DT EVENTO 15/01/2021 TP PED 241 PAUSA ESTENDIDA DA PARCELA DE DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 10/05/2021
AMORTIZACA APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RGR	0771	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVFS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0558	TX INIC	5,0000	PREST	193,61	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	S.MIP	21,79	RAZAO	
SD P-RATA	46.406,74	PRZ	300	FREQUEN	02	S.DFI	10,71	VENCTO	10/02/2021
VL GARANT	116.711,98	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	46.406,74
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

TAXAS:									
10/02/21	112		32,61	201,15	193,36	7,79	233,76	46.398,94	0,01
01/02/21	310		233,76			233,76	233,76		
TAXAS:									
10/03/21	113		32,61	201,15	193,33	7,82	233,76	46.391,12	0,01
01/03/21	310		233,76			233,76	233,76		
TAXAS:									
10/04/21	114		32,60	193,54	193,29	0,25	243,65	46.390,87	
10/08/21	310		226,14	17,51		243,65	243,65		
TAXAS:									
10/05/21	115		32,60	193,54	193,30	0,24	240,54	46.390,62	240,54
11/08/21	INC		226,14	14,40		240,54			
TAXAS:									
10/06/21	116		32,60	193,54	193,29	0,25	237,25	46.390,37	237,25
11/08/21	INC		226,14	11,11		237,25			
TAXAS:									
10/07/21	117		32,60	193,54	193,30	0,24	234,04	46.390,12	234,04
11/08/21	INC		226,14	7,90		234,04			

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF PREST DIF.REAJ

TAXAS:							
10/08/21 118			32,60	193,54	193,29	0,25	46.389,87
11/08/21 INC			226,14	4,62	230,76		230,76

DT EVENTO 11/08/2021 TP PED 116 INC.AUT C/ELEV ENC E RES C/P.RATA DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 18/08/2021
 APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	942,63	RGE	0558	TX INIC	5,0000	PREST	457,27	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000	22,34	RAZAO	
SD P-RATA	46.389,87	PRZ	300	FREQUEN	00	TC2. 000	10,71	VENCTO	10/09/2021
VL GARANT	116.711,98	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI		SD APOS	47.332,50
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

DT EVENTO 11/08/2021 TP PED 240 MORATORIA TC 108 OU PAUSA ESTENDIDA TC 208 DATA ESCRITURA: 10/10/2011 DATA CADASTRO: 18/08/2021
 APOLICE 61020 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	0771	TX EFET	5,1161	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0558	TX INIC	5,0000	PREST	457,27	TAXAS	0,00
DESCONTO	0,00	MF10S		INCREM	0,0	TC1. 000	22,34	RAZAO	
SD P-RATA	47.332,50	PRZ	300	FREQUEN	03	TC2. 208	10,71	VENCTO	10/09/2021
VL GARANT	116.711,98	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.DFI		SD APOS	47.332,50
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000	S.CRE		TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			
TERMINO	11/11/2021								

11/08/21 DIF PAGAMENTO: 418 942,63
 TAXAS:
 10/09/21 119 32,92 457,27 197,22 260,05 47.562,65
 10/09/21 MRT 490,19 490,19

MARCIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 00017001805840 % PACT. 100,00 RENDA 2.070,00 C.PES 01 CONTRATO 855551612868-2

VENCTO	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
PAGMTO	MSG PAR	FCVTS	LIQUIDO	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
				MORA	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
TAXAS:							
10/10/21	120		33,03	458,23	198,18	47.793,86	
10/10/21	MRT		491,26		491,26	491,27	
TAXAS:							
10/11/21	121		33,14	464,66	199,14	48.026,15	
10/11/21	MRT		497,80		497,80	497,80	
TAXAS:							
10/12/21	122		33,25	468,40	200,11	47.757,85	
EM ABERTO			501,65				
10/01/22	CORRECAO			1,00048794	23,30		47.781,16
TAXAS:							
10/01/22	123		33,13	467,38	199,08	47.512,86	
EM ABERTO			500,51				
10/02/22	CORRECAO			1,00060465	28,72		47.541,58
TAXAS:							
10/02/22	124		33,03	466,38	198,09	47.273,29	
EM ABERTO			499,41				
TAXAS:							
10/03/22	125		32,90	465,27	196,98	47.004,99	
EM ABERTO			498,17				
10/04/22	CORRECAO			1,00097101	45,64		47.050,64
TAXAS:							
10/04/22	126		32,81	464,34	196,04	46.782,34	
EM ABERTO			497,15				